



PREGÃO N.º 114/2023

Sistema Registro de Preços

EDITAL

O Município de Paty do Alferes, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **28 de novembro de 2023, às 11:00 horas**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 580/2023- GP de 30 de junho de 2023, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes ao Pregão Presencial **n.º 114/2023** do tipo **menor preço por item**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo **n.º 7850/2023** observando-se o disposto nas Leis Federais n.ºs 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores, as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1-A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E FARDAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2023 e será informada no momento da formalização da aquisição, caso ocorra no exercício subsequente, a dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

1.3 – O valor estimado da presente licitação é o preço médio apurado no Mapa Estimativo de preço inserido na Planilha de Valores anexa ao edital.

1.4 – A presente licitação tem como objetivo a elaboração da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando as empresas relacionadas na Ata de Julgamento.

1.5 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br)

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.

2.2 - Não poderão participar os licitantes que se encontrem em dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.



3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

3.1.2- Entende-se por documento credencial:

a. estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

3.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

3.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

3.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

3.1.7 – Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:

a. declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4.º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.

b. declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.

3.1.8 - A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.



3.1.9 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.

4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2023 RAZÃO SOCIAL	ENVELOPE "B" – HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2023 RAZÃO SOCIAL
---	--

4.2 – Somente será (ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar (em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

4.3 – Uma vez declarada a licitante vencedora, os demais envelopes de habilitação ficarão em poder da comissão devidamente lacrada e serão devolvidos às respectivas licitantes após a assinatura do contrato.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.

5.2 - A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.

5.3 – A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.

5.4 - Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.

5.5 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

5.5.1 - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

5.5.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.5.3 - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;



5.5.4 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

5.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5.7 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.

5.8 - Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e preço para o item.

5.9 - Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.

5.10- A proposta não poderá conter quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.

6 - DA HABILITAÇÃO:

6.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.

6.2 – Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n.º 02:

6.2.1 Habilitação Jurídica:

a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) (Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional –



- PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS)
 - d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
 - e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
 - f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

6.2.3 Outras Declarações:

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);
- d) Declaração de que a licitante não possui débitos perante o Município de Paty do Alferes, o que será comprovado na assinatura do contrato ou na realização do empenho (modelo em anexo).

6.3 – Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.

6.3.1 - Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.

6.3.2 – Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item.

6.3.3. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.

6.4 – Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela comissão, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

6.6 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.



7- DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2009, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 06 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3 - Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

7.7 - Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8 - À microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.9 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1 - A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.

8.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, inicia-se a fase de credenciamento e posterior recebimento dos envelopes.

8.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.



9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1 - A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

9.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

9.3 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexequíveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.

9.4 - Será proclamada, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço por item, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

9.5 – Às licitantes anunciadas, conforme item acima, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.6 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances.

9.6.1 – À microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o tratamento descrito nos itens 7.5 a 7.8.

9.7 - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.

9.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.10- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.

9.13 - Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora.



9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta vencedora, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.15 – Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16 - Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.

9.17 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.

9.18 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.19 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.

9.20 – O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela vencedora, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

10.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

10.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

10.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

10.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.



10.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

11.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS:

12.1 - Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

12.4 - Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.6 – Não será admitida a interposição de recurso ou impugnação do Edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº 5751/2019.

13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega do objeto.



13.4 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

14 - DOS ANEXOS:

14.1 – Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo de Declaração que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação – Anexo IV
- e) Declaração de que a licitante não possui débitos perante o Município de Paty do Alferes – Anexo V
- f) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo VI
- g) Modelo de Carta de Preposição – Anexo VII
- h) Ata de Registro de Preços – Anexo VIII
- i) Termo de Referência – Anexo IX
- j) Planilha de Valores – Anexo X
- k) Propostas de Preços – Anexo XI

15 - DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento e as condições estabelecidas.

15.2 - A empresa vencedora será convidada a comparecer, no prazo de 48h, à sede da Prefeitura Municipal – Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316, Centro, nesta Cidade, no horário de 12 às 17 horas, para assinar a ata e/ou contrato, quando for o caso relativa ao objeto deste edital. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

15.3 - Deixando a vencedora de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo acima fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas do faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

15.4 – A Vencedora será também responsável, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial Concessionários de serviços públicos, em virtude da entrega dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores.

15.5 – A vencedora ficará obrigada a trocar qualquer item ou parte integrante do objeto desta licitação que venha a ser recusado, por não atender às especificações contidas na Proposta de Registro de Preços, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Administração ou o releve das sanções previstas na legislação vigente.



15.6 – Os motivos de força maior que, a juízo da PMPA possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em ocorrências não aceitas pela Fiscalização na época da ocorrência, ou apresentados intempestivamente.

15.7- Os Órgãos Participantes do Registro de Preços não estão obrigados a adquirir os produtos registrados, podendo utilizar outros meios legais para aquisição, resguardado aos detentores do registro de preços, preferência em igualdade.

16 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

16.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

16.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

16.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

16.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

16.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais, nos termos da legislação vigente;

16.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

16.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

16.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

16.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

16.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

16.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

16.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.



17 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

17.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

17.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18 - DA ENTREGA

18.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

18.2 – O local de entrega será informado pela **CONTRATANTE** quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.

18.3 – Os itens que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

18.4 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

18.5 – Os uniformes e fardamentos fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado.

18.6 – Caso algum dos uniformes e fardamentos não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidos de imediato à **CONTRATADA**, sendo dado um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas.

18.6.1 - No entanto, é facultado ao **CONTRATANTE** proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da **CONTRATADA** para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

18.7 - O recebimento dos uniformes e fardamentos ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.



18.7.1 - Em caso de troca de algum uniforme ou fardamento, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

18.8 - A empresa somente deverá cotar os uniformes e fardamentos caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

19 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

19.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, nos últimos 4 (quatro) meses de vigência da Ata, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

c) promover o reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos imprevisíveis, havendo interesse público;

d) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4- O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).



19.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

19.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação dos itens ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

a) quando não restarem prestadores dos produtos registrados.

b) quando caracterizado o interesse público.

21 – CONDIÇÕES GERAIS:

21.1 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

21.2 – No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, a sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.3 – A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

21.4 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

21.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, eis que os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

21.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.



21.7 - É facultada a Comissão de Pregão ou a autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.8 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha retirado, via tele fax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

21.9 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 2097 ou e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

21.10 - A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

21.11 – O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/2006 e alterações posteriores.

21.12 – A empresa participante poderá apresentar carimbo do CNPJ à Comissão do Pregão para preparação da proposta definitiva.

21.13 - Fica estipulado que qualquer cidadão é parte legítima para impugnação do presente edital, respeitado o estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Município de Paty do alferes
Rua Coronel Manoel Bernardes n.º 157 Centro – Paty do Alferes
CNPJ: 31.844.889/0001-17

Paty do Alferes, 27 de outubro de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

PREGÃO N.º 114/2023

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes, de de 2023.

Assinatura do representante legal

OBS:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO II

PREGÃO N.º 114/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 114/2023, Processo Administrativo de n.º 7850/2023.

Paty do Alferes, de de 2023.

Assinatura do representante legal

OBS:

1. esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO III

PREGÃO N.º 114/2023

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Pregão n.º 114/2023 que objetiva a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E FARDAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paty do Alferes, de de 2023.

Assinatura do representante legal

Obs:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO IV

PREGÃO N.º 114/2023

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.1.8 do Edital de Pregão nº 114/2023, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes, de de 2023.

Assinatura do representante legal

Obs:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.**



ANEXO V

PREGÃO N.º 114/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS JUNTO À FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES (MODELO)

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de Paty do Alferes/RJ, bem como que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

Paty do Alferes, de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Obs:

1 - esta carta poderá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VI

PREGÃO N.º 114/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Obs:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VII

CARTA DE PROPOSIÇÃO (modelo)

À
COMISSÃO DE PREGÃO
Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Pregão n.º 114/2023 a se realizar no dia 28/11/2023** nesta Prefeitura, às **11:00 horas**, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Paty do Alferes, de de 2023.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Obs:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 114/2023

Aos _____ do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 123 B – Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e a empresa vencedora xxxxxx, neste ato representada pelo seu representante legal xxxxxx, classificada no Pregão Presencial n.º 114/2023, processo n.º 7850/2023, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em xxxxx, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E FARDAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

2 - DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.2 – O local de entrega será informado pela **CONTRATANTE** quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.

2.3 – Os itens que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

2.4 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).



4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 114/2023, Processo n.º 7850/2023, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem produtos registrados.
- c) pelo Município, quando caracterizado o interesse público.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

6.2 – Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

6.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso.

6.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

7 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



7.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, nos últimos 4 (quatro) meses de vigência da Ata, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- c) promover o reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos imprevisíveis, havendo interesse público;
- d) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

6.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

7.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação dos itens ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).



8 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

8.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

8.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

8.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

8.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

8.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais, nos termos da legislação vigente;

8.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

8.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

8.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

8.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

8.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

8.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

8.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.



9.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

10.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº5751/2019.

10.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensão de licitações futuras nesta Prefeitura.

10.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

10.4 - A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

10.5 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata e/ou contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

11.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.



11.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

11.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

11.8 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

11.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

11.10 – A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

11.11- Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, xx de xxxxxxxx de 2023.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes

Prefeito Municipal

Empresa: xxxxxxxxxxxxx

Nome do Representante legal



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de uniformes e fardamento, visando atender as necessidades de todas as Secretarias, pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. O referido material destina-se a atender as necessidades das diversas unidades escolares, creches municipais, programas das secretarias municipais e guarda municipal, Defesa Civil, entre outras que possam fazer-se necessárias durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Registrar preços é uma alternativa devido à necessidade frequentes, com aquisição e entregas parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizam, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda.

3. DO QUANTITATIVO

- 3.1. O quantitativo solicitado corresponde às estimativas aproximadas das Secretarias, conforme constam do processo 7850/2023. Os pedidos de compras posteriores que utilizem saldo do presente Registro de Preços deverão conter as quantidades exatas para utilização e os mesmos deverão obrigatoriamente conter a quantificação dos itens em função do consumo, como prevê o art. 15, §7 da lei 8666/93.

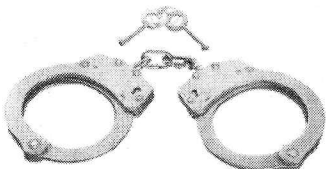
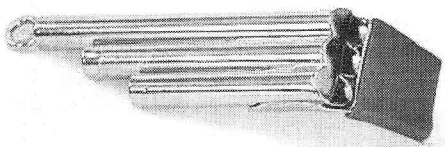
4. DA ESPECIFICAÇÃO

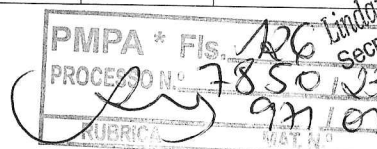
- 4.1 Os materiais pretendidos deverão atender às especificações, detalhamento da compilação de compra.

Cristina T. Nobre
Linda Maria
Secretária de Administração
Mat. 1763/02

4.2 Obs.: TODAS as peças deverão vir com mostruário no dia da licitação, senão não serão aceitas.

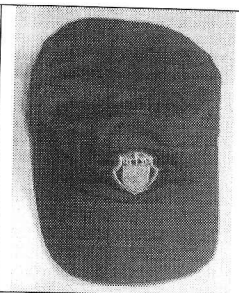
4.3 Os itens a seguir deverão obedecer as seguintes determinações:

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTDE	JUSTIFICATIVA
01	ALGEMA DE AÇO INOX Algemas com trava extra forte, cor prateada, com duas chaves, catraca com triplo dente, dupla trava de segurança de fácil acionamento, dente com dupla guia de segurança. 	UN		
02	APITO METAL TRINADO Apito de trânsito de metal cromado com acabamento de borracha na cor azul. 	UN		
03	BONÉ AZUL MARINHO NOTURNO MODELO COM NOME E TIPO SANGÜÍNEO BORDADO O gorro com pala azul marinho é confeccionado em tecido Rip Stop 100% poliéster, na padronagem azul marinho noturno . Compõe-se de pala, copa. As costuras devem apresentar 3,5 pontos/cm (tolerância: 0,5 pontos/cm). Tamanhos: regulagem por velcro preto coberto por tecido azul marinho noturno. Confeccionada em tecido duplo, tendo em seu interior uma alma de polietileno com 0,8 mm de espessura, sendo a borda debruada com o mesmo tecido, apresentando 8 (oito) linhas de pesponto. A pala é unida à copa com máquina de uma agulha ponto fixo, de maneira que o acabamento não fique aparente. Entre a alma da pala e a união da copa deverá haver uma folga de 5 mm para permitir ajustes à cabeça durante o uso. A costura de união da lateral deverá ficar na parte posterior do gorro, tendo etiqueta de identificação inserida internamente (centralizada na altura da lateral). O tecido deve estar limpo, íntegro, e sua cor deve ser uniforme. Bordado na parte frontal do boné Brasão da Guarda Municipal de Paty do Alferes. Na lateral o nome do Guarda bordado e tipo sanguíneo na cor prata..	UN		



Lindaura Cristina F. Nobre
 Secretária de Administração
 Mat. 1763102

PMPA * Fis. 127
 PROCESSO N.º 7850-23
 RUBRICA 9m/en
 MAT. N.º 01



04 CAMISA DE MALHA BRANCA BORDADA

Camisa de malha PV 30.1, Anti-Pilling composta de 67% de poliéster e 33% de viscose (malha fria), manga curta, gola careca em elastano na cor branca, punhos nas mangas em elastano na branca.

Peito esquerdo: bordado brasão da Guarda Municipal de Paty do Alferes medindo 7,8 x 7,8 cm nas cores padrão do brasão.

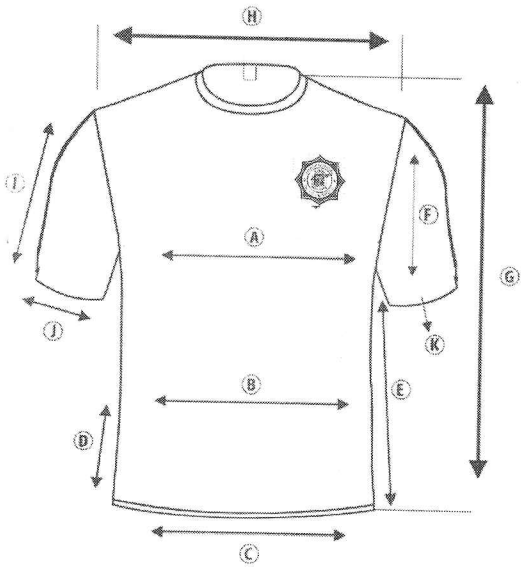
Peito direito: nome do guarda, bordado na cor preta, altura da letra 1,2 cm fonte Arial

Manga esquerda: bordado bandeira do Município.

Manga direita: bordado bandeira do estado.

Costas: GUARDA MUNICIPAL DE PATY DE ALFERES arqueado, bordado em azul noturno.

ROUPA SOB MEDIDA
 Camiseta



UN

	TABELA DE MEDIDAS:					
	Tolerância	P	M	G	GG	XG
A – Tórax	+/- 1 cm	106	110	114	118	122
B – Cintura	+/- 1 cm	104	108	112	116	120
C – Quadril	+/- 1 cm	104	108	112	116	120
D -Altura do quadril	+/- 1 cm	18	19	19	20	21
E - Altura do Corpo	+/- 1 cm	44,5	45	45	45,5	46
F - Altura da Cava	+/- 1 cm	23,5	24	24	24,5	25
G - Altura da Peça/	+/- 1 cm	72	73	73	74	75
H - Largura das costas	+/- 1 cm	47	48	48	49	50
I -Altura da manga	+/- 1 cm	20,5	21	21	21,5	22
J -Contorno da manga	+/- 1 cm	16	17	17	18	19
K – Bainha	+/-1 cm	2 cm	2 cm	2 cm	2 cm	2 cm

05 CAMISA UNISSEX GOLA POLO COR AZUL MARINHO NOTURNO BORDADO PV

Camisa Polo de malha PV 30.1 Anti-Pilling composta de 67% de poliéster e 33% de viscose (malha fria) na cor azul marinho noturno. Punho de Ribana e gola da na cor azul marinho noturno.

Peito esquerdo: bordado brasão da Guarda de Paty de Alferes;

Peito direito: Nome guarda bordado na cor Prata e tipagem sanguínea na cor vermelha, altura da letra 1,2 cm fonte Arial.

Manga Direita: bordado bandeira do estado do Rio de Janeiro

-Manga Esquerda: bordado bandeira do Município de Paty de Alferes

Costas: GUARDA MUNICIPAL DE PATY DE ALFERES arqueado, bordado em prata.

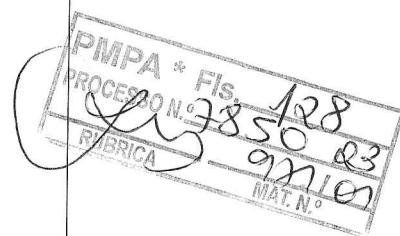
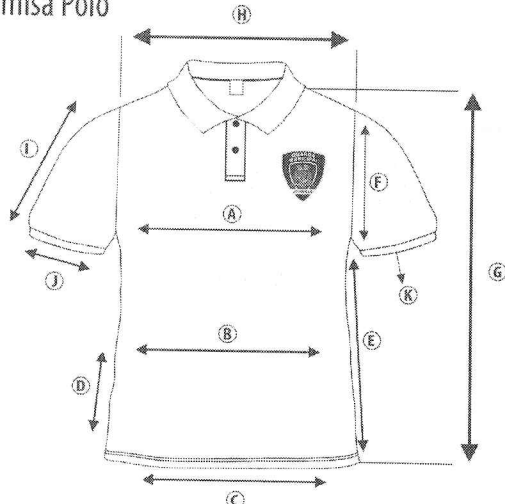
ROUPA SOB MEDIDA

UN

	TABELA DE MEDIDAS:	 Lindayra Cristina T. Nobre Secretária de Administração Mat. 1763/02 XG				
	Tolerância	P	M	G	GG	XG
A - Tórax	+/- 1 cm	106	110	114	118	122
B - Cintura	+/- 1 cm	104	108	112	116	120
C - Quadril	+/- 1 cm	104	108	112	116	120
D - Altura do quadril	+/- 1 cm	18	19	19	20	21
E - Altura do Corpo	+/- 1 cm	44,5	45	45	45,5	46

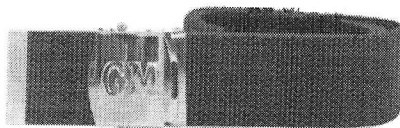
Endeavour Cristina T. Nobre
 Secretária de Administração
 Mat. 1763/02

Camisa Polo



06 CINTO COM FIVELA

Cinto catraca automática, composto de cadarço de nylon na cor preta com espessura de 22 mm e largura de 34 mm e comprimento de 1,10m.), fivela prateada ou preta com descrição

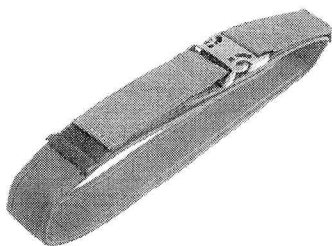


em alto relevo GM

UN

07 CINTO OPERACIONAL NA PRETO

Medindo 1,30m cadarços 54 X 3,5 modelo americano com proteção para a lombar, fivela tipo militar, resistente, confeccionada em nylon, na cor preta com dois passadores de metal para fixação e velcro preto para regulagem com amortecedor preto.



UN

08 CONJUNTO DE CALÇA E GANDOLA AZUL MARINHO NOTURNO FLEX

1 - CALÇA OPERACIONAL TECIDO FLEX AZUL MARINHO NOTURNO

Confeccionada em tecido Ripstop Flex prof, 48% poliéster e 52% algodão, na cor azul marinho noturno.

Calça com seis bolsos semi chapados sendo dois na perna, e dois na parte traseira e dois na lateral tipo faca.

Apresentam na frente dois reforços externos na altura do joelho, e vista com braguilha fechada por zíper de metal,

Cós duplo fechado por um botão e guarnecido com passadores, tendo no cós dianteiro esquerdo a etiqueta de identificação

CJ

MEDIDAS DA CALÇA Modelo feminino	36	38	40	42	44	46	48
A - Cintura	76	76	76	84	84	92	92
B - Quadril	48	50	52	54	56	58	60
C - Coxa	31	32	33	34	35	36	37
D - Gancho Dianteiro sem cós	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5
E - Gancho Traseiro sem cós	33	34	35	36	37	38	39

Carimbo da PMPA com o número 128 e a data 28/5/03.

inserida internamente.

Possui fivelas nas laterais, com cadarço, para ajuste da cintura.

BOLSO

O bolso com quatro cantos vivos com duas pregas voltadas para o traseiro as bordas da prega são pespontado com máquina de uma agulha ponto fixo, o bolso possui bainha na abertura superior feita em máquina de duas agulhas ponto fixa (bitola 6,4mm) e chuleados internamente a 20 mm da borda, tendo travetes nas extremidades no sentido horizontal.

O bolso deve ser costurado à calça com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4mm) e deve ficar centralizado em relação a costura do fechamento lateral da calça, possui velcro de 20 mm com 10 cm de comprimento.

PORTINHOLA

Portinholas em tecido duplo com cantos vivos pespontados e costuradas à calça com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4mm).

Posicionada com sua borda superior, paralela por toda largura, à 15 mm da borda superior do bolso.

Tendo travetes nos cantos superiores no sentido vertical.

Possui velcro de 20mm com 10 cm de comprimento preto macho.

Reforço no mesmo tecido costurado externamente com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4mm), no dianteiro, no interior, com costura quadriculada.

BRAGUILHA

Vista esquerda da braguilha (de quem veste) em tecido dobrado, fechada por zíper metálico de 150 mm .

Esta vista é costurada com máquina de overloque na borda do dianteiro esquerdo (de quem veste) e pespontada a 40 mm da borda com máquina de uma agulha ponto fixo, fazendo uma curva ao final da mesma em forma de "j".

Vista direita (de quem veste) do próprio dianteiro, dobrada, overlocada e pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo. Deve ser aplicado um travete horizontal, no final do pesponto da vista esquerda (de quem veste).

LATERAIS E ENTREPERNAS

Laterais fechadas em máquina interloque (bitola 10 mm), e pespontado com máquina de duas agulhas ponto corrente (bitola 6,4mm). Com costura tripla nas áreas de maior atrito.

Entrepernas com reforço do mesmo tecido, fechadas em máquina interloque.

GANCHOS

Gancho dianteiro chuleado e pespontado com máquina de uma agulha ponto fixo.

Gancho traseiro fechado com embainhador em máquina de duas agulhas ponto corrente (bitola 6,4mm) e ou em máquina interloque (bitola 10mm) pespontado com máquina de duas agulhas ponto corrente (bitola 6,4mm), com as devidas

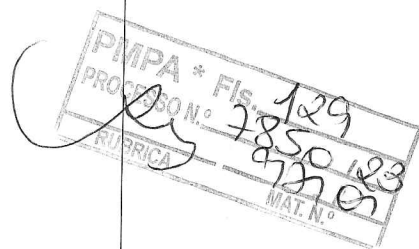
Compensações de costura na modelagem.

CINTURA

Dobrar a calça, deslocando 60mm o lado dianteiro direito para trás, de forma a evitar distorções na medida.

FIVELAS PARA AJUSTE DA CINTURA E CÓS

Uma fivela de ferro pintada na cor preta em cada lateral da calça, pregada com cadarço preto, com máquina de travete, nas



Lindaura Cristina T. Nobre
Secretaria de Administração
Mat. 1763/02

extremidades, para ajuste da cintura.
o cadarço fixo da fivela deverá ser fixado com 2 travetes verticais no cóis do lado do dianteiro e o cadarço com lado ajustável deverá ser fixado também com 2 travetes verticais no cóis do lado do traseiro da calça, sendo a ponta do mesmo acabado com um travete vertical.

O cadarço deverá possuir o comprimento suficiente para atender as medidas máximas e mínimas de cintura.

CÓS

Cós com 42 mm de largura com elástico (acabado), em tecido duplo, costurado e pespontado com máquina de cóis de duas agulhas (bitola 38mm), com pontas embutidas.

O fechamento do cóis e feito através de botão,

O cóis é guarnecido com 7 passadores de 13mm de largura e 42mm de comprimento (medidas da peça acabada).

BOCA DA CALÇA

Bainha da perna embainhada (tipo jeans), costurada com máquina de uma agulha ponto corrente ou fixo (bitola 10 mm) e com elástico tipo bombacha.

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

CALÇA AZUL MARINHO NOTURNO

Aspecto visual e acabamento

O tecido deve estar limpo, íntegro, e sua cor devem ser uniformes e estar em conformidade com a norma aatcc 153, com o seguinte espectro colorimétrico:

Composição: 48% poliéster, 52% algodão, com variação permitida de 3%.

Armação: sarja 3x1 à esquerda.

Gramatura: 250 g/m², no mínimo.

Cadarço para ajuste da cintura composição 100% poliéster cor preta largura 18 mm fivela da cintura de aço na cor preta medindo comprimento 36 mm largura 20 mm, zíper constituído de cursor e cremalheira, a cremalheira, o cursor e os terminais superiores e inferiores devem ser de material metálico cadarço de poliéster na cor azul marinho.

BOTÃO

Apresentação botão com dupla face, as duas devem ser planas com depressão central e polidas.

Composição 100% poliéster.

Número de furos 4 furos.

Tamanho 17 mm.

Linha de costura nº50

Composição: 100% poliéster.

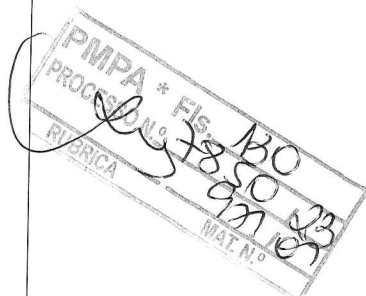
Cor azul marinho noturno 5195 corPantone: 19-4023

Identificação: A. etiqueta: a etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével no lado interno do dianteiro direito (de quem veste) da calça. **SOB MEDIDA**

2 - GANDOLA MANGA LONGA TECIDO FLEX AZUL MARINHO NOTURNO

Confeccionada em tecido Ripstop Flex prof, 48% poliéster e 52% algodão, na cor azul marinho noturno.

PEITO DIREITO: Bordado Brasão da Guarda.



GANDOLA Modelo Feminino	P	M	G
A - Colarinho	36/38	40/42	44/46
B - Busto	45/49	53/57	61/65
C - Comprimento da manga curta	20,5/21	21/21	21/21

Lindaura Casimiro T. Nobre
Secretária de Administração
M. Mar. 1763/02

PEITO ESQUERDO: Tarja de identificação bordada com nome do GM em Prata, costurado acima do bolso.

MANGA DIREITA: Bandeira do estado do Rio de Janeiro bordada e costurada.

MANGA ESQUERDA: Bandeira do Município de Paty de Alferes, bordado e costurado.

Gandola com dois bolsos paralelos às vistas, com portinholas sobre os mesmos, sendo que acima do bolso direito superior (de quem veste) há um cadarço de identificação com aplicação de velcro. Frente abotoada por cinco botões, costas da blusa em tecido único com pregas tipo fole partindo do ombro até a bainha contendo nas laterais (linha da cintura), dois travetes horizontais na costura do reforço interno de forma a prender os foles. As pregas tipo fole serão pespontadas internamente com máquina de uma agulha ponto fixo e devem ficar soltas na bainha da blusa. Mangas compridas com velcro para fixação das bandeiras lado esquerdo e direito medindo 7 x 4,5 na cor preta, e reforço externo nos cotovelos e abertura pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo com aplicação de uma prega e botões para fechamento dos punhos.

Gola com bicos de cantos vivos com aplicação de aleta, no lado esquerdo (de quem veste) e botão no lado direito (de quem veste) para o fechamento, tendo no centro a etiqueta de identificação inserida.

Cintura com aplicação de reforço interno pespontado com máquina de uma agulha ponto fixo com início/fim próximo às vistas sem cadarço para ajuste.

Bolso embutido com aplicação de zíper na manga esquerda (de quem veste).

BOLSO SUPERIOR

Os bolsos superiores são costurados com máquina de uma agulha ponto fixo; sendo o canto esquerdo (de quem veste) do bolso direito e o canto direito (de quem veste) do bolso esquerdo posicionados a 25mm acima da linha do segundo caseado do fechamento da blusa e a 50mm da linha imaginária que passa no centro do velcro de fechamento da blusa, tendo travetes nos cantos no sentido horizontal

As aberturas superiores e inferiores dos bolsos serão costuradas com máquina de uma agulha ponto fixo e com arremates, sendo que após os bolsos estarem acabados esta costura deverá ter no máximo 10mm.

PORTINHOLA DO BOLSO SUPERIOR

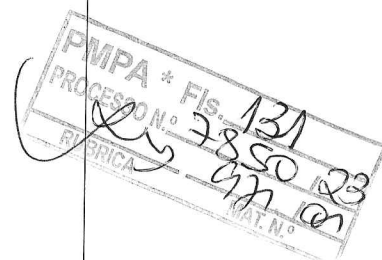
Portinholas em tecido duplo, com os cantos vivos, pespontadas, costuradas à blusa com máquina de duas agulhas, ponto fixo (bitola 6,4mm), posicionada com sua borda superior paralela por toda a largura e acima 15 mm da borda superior do bolso, tendo travetes nos cantos superiores, no sentido vertical.

Possui velcro para fechamento de 20 mm com 10 cm de comprimento

Cadarço de identificação

Cadarço retangular no mesmo tecido da blusa com aplicação de velcro, costurado com máquina de uma agulha ponto fixo, posicionado com sua borda inferior paralela por toda largura a 5 mm acima da borda superior do bolso direito (de quem veste).

O tecido utilizado deverá ser o preto. GOLA



GANDOLA Modelo Masculino	P	M	G	GG
A - Colarinho	40/42	44/46	48/50	52/54
B - Torax	50/54	58 x 62	66/70	72/76
C – Comprimento da manga curta	20,5/21	21/21	21/21	22/22
D – comprimento da manga comprida	58/60	62/64	65/65	65/65
E – comprimento total	71/73	75/77	79/81	83/83
F – contorno cava (cava frente + cava costas)	51/53	55/57	59/61	63/65
G – Carcela manga	10/10	10/10	10/10	10/10
H – Carcela frente	61/61	64/64	67/67	70/70
I – Platina de ombro (comprimento x largura)	13,5 x 5,5 12,0 x 4,5			
Tolerância de +/-1cm				


Lindaura Cristina T. Nobre
Secretária de Administração
Mat. 1763/02

Gola em tecido duplo, com bico de canto vivo, inclinação lateral de 75 ± 5 graus, pespontada com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4 mm).

Costurada no degolo e rebatida com máquina de uma agulha ponto fixo, com inserção da etiqueta de identificação no centro.

Aleta em tecido duplo, com bico de canto vivo, pespontada com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4 mm), inserida na gola.

Possui caseado no bico, no sentido horizontal, a 15 mm do canto e com 22 mm de comprimento e 18 mm de abertura. A aleta deve medir 20 mm no vértice, 60 mm de comprimento e 30 mm de largura.

Reforço externo do cotovelo; reforço oval, costurado externamente com máquina de uma agulha ponto fixo, na altura do cotovelo, tendo 135 mm de largura e 195 mm de comprimento.

MANGA

Mangas compridas com reforço na altura do cotovelo distante de 2 mm da ponta da carcela.

Bainha da manga virada com pesponto em máquina de uma agulha ponto fixo e abertura com carcela do mesmo tecido, pregada e pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo.

Carcela da manga com bico de canto vivo, medindo 25mm de largura e 140mm de comprimento, com pesponto decorativo na posição horizontal a uma distância de 30mm do bico da mesma. Duas pregas de 20mm de profundidade cada, voltadas para trás, com uma distância de 30mm da carcela.

BOLSO EMBUTIDO

Bolso embutido com revel e forro do próprio tecido da blusa, pregado à manga esquerda (de quem veste), com máquina de uma agulha ponto fixo, formando a abertura do mesmo.

Posicionado com sua extremidade superior à 30 mm do prolongamento da linha imaginária da junção do fechamento da manga com o fechamento lateral e a uma distância de 60 mm para o dianteiro da linha imaginária que divide a largura da manga.

Possui 200 mm de comprimento e 150 mm de largura de forma que seus cantos formem um retângulo.

Possui também um travete, no sentido horizontal, em cada extremidade da abertura do bolso.

Zíper sintético de poliéster, com 150 mm de comprimento, pregado na abertura do bolso, com máquina de uma agulha ponto fixo, ficando o cursor na parte superior quando fechado, prendendo o forro.

O forro de bolso será overlocado em todo o seu contorno, com os cantos arredondados, e pregado à manga com máquina de uma agulha ponto fixo (prendendo parte do reforço do cotovelo).

PUNHOS

Punhos em tecido duplo, com ajuste por velcro, com as pontas embutidas e pespontadas com máquina de uma agulha ponto fixo. Caseado horizontal aplicado a 10 mm da borda do punho (lado da carcela), medindo 22mm de comprimento e 18mm de abertura. na extremidade oposta será aplicado um botão distante de 20mm da borda do punho.

Os punhos devem possuir uma largura acabada de 80mm. Vistas



Lindaure Cristina T. Nobre
Secretária de Administração
Mat. 1763102

dianteiras chuleadas com máquina de overloque na parte interna. a vista esquerda (de quem veste) deverá ser em tecido duplo, tipo carcela, com 50mm de largura.

Os caseados da blusa deverão ser feitos na vista interna esquerda da blusa, (de quem veste), de modo que não fiquem visíveis externamente, e em número de cinco, na posição horizontal.

Os mesmos deverão ser marcados na vista esquerda (de quem veste) a 10mm da borda e distantes da seguinte maneira Primeiro caseado a 100 mm da gola, quinto caseado a 180 mm da bainha da blusa.

Os demais distantes entre si.

A vista interna caseada é presa ao dianteiro da blusa com costuras em máquinas de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4 mm) a 45mm da borda. Dianteiro esquerdo (de quem veste) pespontado com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4 mm) em sua borda.

A vista direita (de quem veste) deve ser virada, overlocada internamente e pespontada com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4 mm) e ter cinco botões dispostos conforme posições dos caseados da vista esquerda (de quem veste) e com seus centros a uma distância de 20mm da borda.

COSTAS

Costas com reforço nos ombros, com duas pregas tipo fole nas laterais (voltadas para lateral), com profundidade de 30mm, partindo do ombro à 60mm da cava da manga e indo até a bainha, pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo, sendo que o fole da bainha deverá ficar solto. Aplicação de dois travetes horizontais em cada prega para fixação do fole sobre os pespontos de uma agulha do reforço interno que dá passagem ao cordão para ajuste da cintura.

TÓRAX

Para medir o tórax, deve acomodar a blusa abotoada e eliminar as dobras e rugas existentes.

OMBRO

Fechados com máquina de interloque e pespontado com agulha ponto fixo .

Para medir o ombro, deve eliminar as dobras e rugas existentes e acomodar a blusa com a gola levantada..

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

características específicas

A gandola manga longa aspecto visual e acabamento

o tecido deve estar limpo, íntegro, e sua cor deve ser uniforme

Composição

48% poliéster, 52% algodão, com variação permitida de 3%.

Armação Sarja 3x1 à esquerda. Gramatura 250 g/m², no mínimo.

cadarço para ajuste da cintura da blusa

composição 100% poliamida. diâmetro 2 mm no mínimo cor preta

Zíper

Cor azul marinho noturno 5195 corPantone: 19-4023

DESCRIÇÕES GERAIS

zíper constituído de cursor, cremalheira e cadarço, com dentes em espiral de metal, costurados aos cadarços preto.

botão

o botão deve ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo 4 (quatro) furos. 100% poliéster cor



Lindauro Cristina T. Nobre
Secretária de Administração
Mat. 1763/02

azul marinho

E. do fecho de contato (velcro)

tipo gancho (macho) e pêlo (fêmea) largura 20 mm cor preto
etiqueta: a etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter
permanente e indelével na parte traseira lado interno da gola da
blusa.

Bandeira do Estado Bordada medindo 7 cm X 4,5 cm com velcro
para fixação uso na gandola operacional.

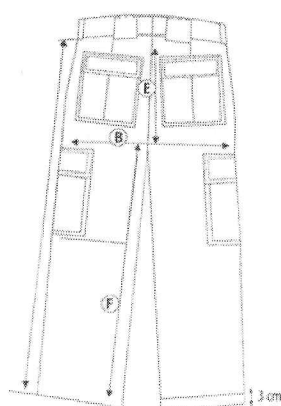
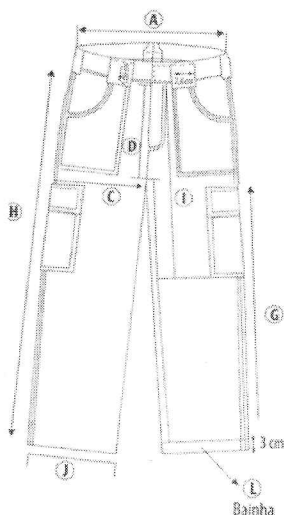
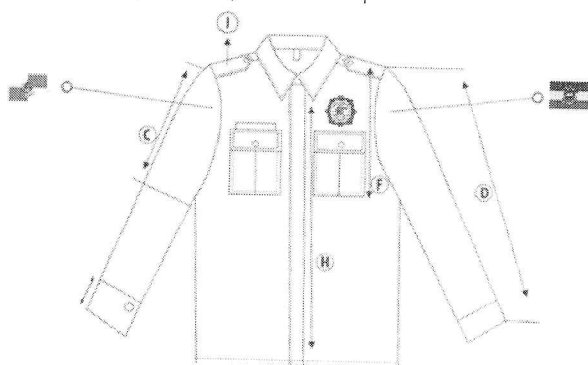
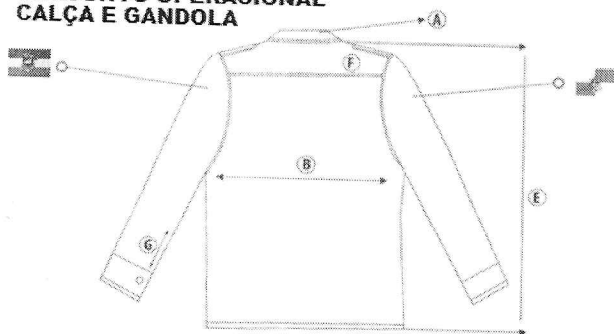
Bandeira do município bordada medindo 7 cm X 4,5 cm com
velcro para fixação uso na gandola operacional.

Brasão da GMPA bordado medindo 7 cm X 7 cm com velcro para
fixação uso na gandola operacional.

Tarjeta bordada com nome e velcro (tarjetas para uniformes
operacionais: ser confeccionada em duratan na cor preta, nas
dimensões de 14,5 cm de comprimento, por 2 cm de largura;
possuir acabamento tipo caseado nas bordas feito com linha de
seda na cor Preta; confeccionada com velcro "macho" nas mesmas
dimensões, a fim de permitir, posteriormente, seu ajustamento à
peça de uniforme (velcro fêmea); a inscrição contendo o nome do
usuário (seu "nome de guerra") será bordada de forma
centralizada na tarjeta; a inscrição será bordada com linha de
seda, na cor branca; o texto deve ser bordado em letras
maiúsculas, tipo Block 2, versão expandida, com altura das letras
em 9 mm e largura de 2 mm, com tamanho total de 6,5 mm cada
letra; a extensão total do texto não poderá ultrapassar o tamanho
de 10 cm;), Com tipagem sanguínea.

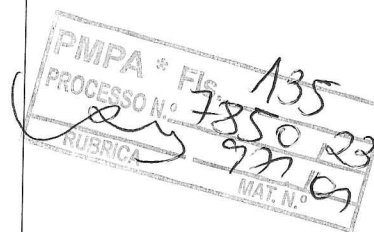


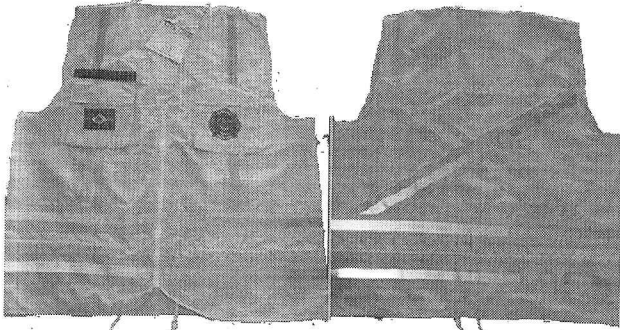
CONJUNTO OPERACIONAL CALÇA E GANDOLA



Bainha

Lindaure Cristina T. Nobre
Secretária de Administração
Mat. 1763/02



09	COLETE REFLETIVO Colete verde ou azul, tecido tactel 4k perolado. - Bolso fole bordado Brasão da Guarda no bolso esquerdo. - Bordado brasão do Município no bolso direito. Nas costas bordado arqueado GUARDA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - Velcro acima do bolso direito para fixação da tarja de nome; - Fita refletiva combinando com faixas retrorrefletivas repelentes a água em X com paralelas horizontais na parte frontal; - Fechamento com zíper; - Cadarço para ajuste do colete. SOB MEDIDA 	UN	
10	BOTA TÁTICA ESTILO MILITAR Coturno estilo militar Impermeável e respirável. Cabedal: Corpo do cabedal em couro bovino hidrofugado e pré-amaciado, superfície em laca fosca, na cor preta, espessura de aproximadamente 2,0 mm (milímetros) com resistência à passagem da água de, no mínimo, 180 min. Lingueta em napa fosca preta de aproximadamente 1,1 mm (milímetros), tipo fole, fechada até a altura de 14 cm (centímetros), com enchimento de espuma, com sistema de fechamento rápido composta por 4 (quatro) pares de passadores em nylon, um par de passadores travadores em aço e 3 (três) pares de ganchos de engate rápido em nylon, todos preso por rebites. Cadarço em fio de poliéster com trama fina que não desfia e permite ajuste com facilidade. Com proteção externa no bico com borracha de estireno-butadieno (SRS), com biqueira de borracha vulcanizada anti-chamas e resistente à impactos, de espessura mínima de 1,5 mm (milímetros), deverá ser colada ao cabedal. Reforço interno no bico e no calcanhar em resina termoplástica com espessura de aproximadamente 2,1 mm (milímetros), moldado à quente no formato do calçado e sem apresentar ressalto interno, com forro interno 100% impermeável e respirável composto de três	PAR	

	camadas: a) tecido interno em poliéster, resistente à abrasão e ao enovelamento, com tratamento hidrofílico para absorver e dispersar rapidamente o vapor da umidade, tratado com produto com ação bactericida e fungicida; b) camada intermediária de não tecido de fibra 100% PES que permita a continua condução da umidade e do calor internos e c) membrana hidrofílica 100% impermeável à água, com resistência mínima à pressão de uma atm (ISO 811) e respirável. Cabedal medindo 21 cm (centímetros) de altura (altura média para número 40). Solado em borracha de estireno-butadieno (SRS), com desenho do solado com travas, bidirecionais para permitir eficiente tração e frenagem em vários tipos de piso. Fixação do solado ao cabedal feito por adesivo termo reativado, com resistência mínima ao descolamento de 400 N no bico e de 600 N na planta (DIN 4843). Palmilha de montagem em não tecido impregnado com resinas que não absorvem água, reforçada com lâmina de aço fixada por rebites e ensanduichada no material da palmilha, com sistema antiperfuração, com espessura aproximada de 1,6 mm (milímetros), em material flexível e isolante térmico, composto de tecido com tratamento cerâmico, com resistência à perfuração de, no mínimo, 700 N medida em ensaio realizado pela norma ABNT 20344 e acoplada à palmilha de montagem, palmilha interna de conforto, amortecedora de impacto e isolante térmica, com espessura aproximada de 7 a 12 mm (milímetros), face superior em não tecido 100% poliamida colada em espuma de poliuretano de média densidade e conformada em formato adequado para apoiar o pé com conforto. Conforto: Calçado que atende às Normas de conforto do calçado editadas pela ABNT. TAMANHOS: 36 ao 48 (a ser informado posteriormente)		
11	JAPONA LONGA Confeccionada em Tecido Poly Ripstop, hidrorrepelente na cor azul marinho noturno, com gramatura de 250,34g/m², no mínimo. Forrada com tecido interno 100% nylon, na cor azul marinho noturno 5195 pantone 194023, com fibra interna em acrílico esponjoso, com aplicação em matelassê, com gramatura mínima de 58 gramas por metro quadrado. A fibra deverá estar fixada ao tecido interno através de costuras transversais em toda a sua extensão, formando quadrados de no mínimo 50 mm (milímetros), em acrílico, na cor azul marinho noturno 5195 pantone 194023 PEITO DIREITO: Bordado Brasão da Guarda. PEITO ESQUERDO: Tarja de identificação bordada com nome do GM em Prata, costurado acima do bolso. MANGA DIREITA: Bandeira do estado do Rio de Janeiro bordada e costurada. MANGA ESQUERDA: Bandeira do Município de Paty de Alferes, bordado e costurado. Tarja em semicírculo escrito Guarda Municipal costurado acima da bandeira. Japona com dois bolsos chapados nos dianteiros, sendo dois superiores às vistas, com portinholas sobre os mesmos, sendo que acima do bolso direito superior (de quem veste) há um cadarço de identificação com aplicação de velcro. Frente fechamento por fecho azul marinho modelo vison e velco de 25 mm, costas da japona em tecido único com pregas tipo fole	UN	

partindo do ombro até a bainha contendo nas laterais (linha da cintura), dois travetes horizontais na costura do reforço interno de forma a prender os foles. As pregas tipo fole serão pespontadas internamente com máquina de uma agulha ponto fixo e devem ficar soltas na bainha da blusa.

Mangas compridas com reforço externo nos cotovelos e abertura pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo com aplicação de uma prega e velcro para fechamento dos punhos. Gola com bicos de cantos vivos com aplicação de aleta, no lado esquerdo (de quem veste) e botão no lado direito (de quem veste) para o fechamento, tendo no centro a etiqueta de identificação inserida.

Cintura com aplicação de reforço interno pespontado com máquina de uma agulha ponto fixo com início/fim próximo às vistas com cadarço para ajuste.

BOLSOS

Bolso superiores tipo fole.

Bolsos inferiores tipo faca.

As aberturas superiores dos bolsos tipo fole serão costuradas com máquina de uma agulha ponto fixo e com arremates, sendo que após os bolsos estarem acabados esta costura deverá ter no máximo 10mm.

PORTINHOLA DO BOLSO SUPERIOR

Portinholas em tecido duplo, com os cantos vivos, pespontadas, costuradas à blusa com máquina de duas agulhas, ponto fixo (bitola 6,4mm), posicionada com sua borda superior paralela por toda a largura e acima 15 mm da borda superior do bolso, tendo travetes nos cantos superiores, no sentido vertical.

Possui velcro para fechamento de 20 mm com 10 cm de comprimento

Cadarço de identificação

Cadarço retangular no mesmo tecido da blusa com aplicação de velcro, costurado com máquina de uma agulha ponto fixo, posicionado com sua borda inferior paralela por toda largura a 5 mm acima da borda superior do bolso direito (de quem veste).

O tecido utilizado deverá ser o preto.

GOLA

Gola em tecido duplo, com bico de canto vivo, inclinação lateral de 75 ± 5 graus, pespontada com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4 mm).

Costurada no degolo e rebatida com máquina de uma agulha ponto fixo, com inserção da etiqueta de identificação no centro.

Aleta em tecido duplo, com bico de canto vivo, pespontada com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4 mm), inserida na gola.

Possui caseado no bico, no sentido horizontal, a 15 mm do canto e com 22 mm de comprimento e 18 mm de abertura.

A aleta deve medir 20 mm no vértice, 60 mm de comprimento e 30 mm de largura.

Reforço externo do cotovelo; reforço oval, costurado externamente com máquina de uma agulha ponto fixo, na altura do cotovelo, tendo 135 mm de largura e 195 mm de comprimento.

MANGA

Mangas compridas com reforço na altura do cotovelo distante de



Lindaura Cristina T. Nobre
Secretária de Administração
Mat. 1763/02

2 mm da ponta da carcela.

Bainha da manga virada com pesponto em máquina de uma agulha ponto fixo e abertura com carcela do mesmo tecido, pregada e pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo. Carcela da manga com bico de canto vivo, medindo 25mm de largura e 140mm de comprimento, com pesponto decorativo na posição horizontal a uma distância de 30mm do bico da mesma. Duas pregas de 20mm de profundidade cada, voltadas para trás, com uma distância de 30mm da carcela.

PUNHOS

Punhos em tecido duplo, fechamento com regulagem em velcro e pespontadas com máquina de uma agulha ponto fixo com velcro de 45mmx 5mm para fixação.

Vistas dianteiras chuleadas com máquina de overloque na parte interna. a vista esquerda (de quem veste) deverá ser em tecido duplo, tipo carcela, com 50mm de largura.

Os caseados da blusa deverão ser feitos na vista interna esquerda da blusa, (de quem veste), de modo que não fiquem visíveis externamente, e em número de cinco, na posição horizontal.

Os mesmos deverão ser marcados na vista esquerda (de quem veste) a 10mm da borda e distantes da seguinte maneira

Primeiro caseado a 100 mm da gola, quinto caseado a 180 mm da bainha da blusa.

Os demais distantes entre si.

A vista interna caseada é presa ao dianteiro da blusa com costuras em máquinas de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4 mm) a 45mm da borda. Dianteiro esquerdo (de quem veste) pespontado com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4 mm) em sua borda.

A vista direita (de quem veste) deve ser virada, overlocada internamente e pespontada com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4 mm) e ter cinco botões dispostos conforme posições dos caseados da vista esquerda (de quem veste) e com seus centros a uma distância de 20mm da borda.

COSTAS

Costas em tecido único com duas pregas tipo fole nas laterais (voltadas para lateral), com profundidade de 30mm, partindo do ombro à 60mm da cava da manga e indo até a bainha, pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo, sendo que o fole da bainha deverá ficar solto. Inscrição em silk GUARDA MUNICIPAL DE PATY DE ALFERES arqueado, bordado em prata. Aplicação de dois travetes horizontais em cada prega para fixação do fole sobre os pespontos de uma agulha do reforço interno que dá passagem ao cordão para ajuste da cintura.

TÓRAX

Para medir o tórax, deve acomodar a blusa abotoada e eliminar as dobras e rugas existentes.

OMBRO

Fechados com máquina de interloque e pespontado com agulha ponto fixo.

Para medir o ombro, deve eliminar as dobras e rugas existentes e acomodar a blusa com a gola levantada.

Reforço interno do cadarço para ajuste da cintura reforço interno no mesmo tecido da blusa com largura de 25mm, costurado com máquina de uma agulha ponto fixo, sendo que nas suas



Lindaure Cristina T. Nobre
Secretária de Administração
Mat. 1763/02

extremidades serão aplicados dois travetes verticais.
O reforço deverá ter início/fim a 60mm das vistas.
Cadarço, embutido no reforço interno, deverá possuir nó nas extremidades, com 150 cm de comprimento para todos os tamanhos.

FORRO

Forro do corpo e mangas interno 100% nylon, na cor azul marinho noturno 5195 pantone 194023, com fibra interna em acrílico esponjoso, com aplicação em matelassê,

PLATINA DO OMBRO

Platina no ombro esquerdo e direito na mesma cor do tecido, abotoado com botão na cor preta

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

características específicas

A japona manga longa aspecto visual e acabamento

o tecido deve estar limpo, íntegro, e sua cor deve ser uniforme

COMPOSIÇÃO

100% poliéster

Armação Sarja 2x1 à esquerda.

Gramatura 250,34g/m², no mínimo.

cadarço para ajuste da cintura da blusa

composição 100% poliamida. diâmetro 2 mm no mínimo cor preta

Zipper

DESCRIÇÕES GERAIS

Zipper constituído de cursor, cremalheira e cadarço, com dentes em espiral de nylon vison, costurados aos cadarços preto.

botão

o botão deve ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo 4 (quatro) furos. 100% poliéster cor preta.

E. do fecho de contato (velcro)

tipo gancho (macho) e pêlo (fêmea) largura cor preto

linha de costura

Cor azul marinho noturno 5195 cor Pantone: 19-4023

etiqueta: a etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira lado interno da gola da blusa. **SOB MEDIDA**

JAPONA LONGA



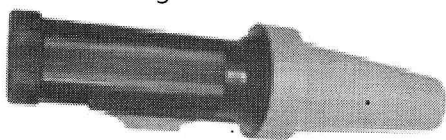
[Handwritten signature]
Lindaura Cristina T. Nobre
Secretária de Administração
Mat. 1763/02



PMPA * Fis. 1410
 PROCESSO N.º 7850 23
 RUBRICA 25 92101
 MAT. N.º

12 LANTERNA SINALIZAÇÃO

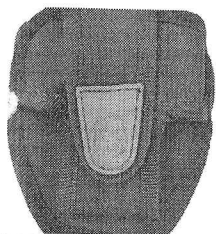
Lanterna com sinalizador laranja, encaixável em sua parte frontal, recomendamos para melhor desempenho, o uso de 2 pilhas grandes alcalina (Pilhas não inclusas), possui imã para fixação, pisca de emergência.



UN

13 PORTA ALGEMAS

Confeccionado em nylon ripstop, na cor preta, o suporte do porta-algema (passador) ter 70 mm de comprimento quando aberto e 50 mm de largura nas extremidades; uma alça destinada a fixação da algema ser confeccionada no mesmo material nylon ripstop preto c/ ponta de borracha e velcro devendo possuir formato retangular com as bordas arredondadas, com 140 mm de comprimento quando aberto e 40 (quarenta) mm de largura, a peça que fixa a algema será fixada no suporte do porta-algema através de dois rebites numero 5mm, cromados, situados a 14 mm da extremidade superior do passador, tendo como referencia o centro do rebite. a peça destinada a fixação da algema bem como o furo vazado deverão ser costurados em toda a sua extremidade, com linha de nylon numero 20, devendo ainda possuir em suas extremidades dois botões de pressão cromados numero 100, de forma que, quando aberto, haja uma distancia de 111 mm entre o centro.



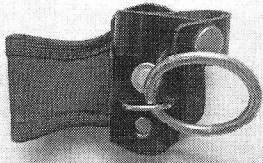
UN

14 PORTA TONFA EM NYLON/ COURO

- Confeccionado em tecido Cordura (tecido de alta resistência).
- Revestimento interno E.V.A. 2 mm.
- Forro em tecido Non-Woven 100 na parte interna.
- Fixação da tonfa em couro através de argola de metal e alça 25 mm com botão de pressão para prender o cabo.
- Acabamento das bordas em fita de Nylon com costuras duplas.

UN

Lindaure Cristina T. Nobre
 Secretária de Administração
 Mat. 1763102

				
15	TONFA EM POLIMERO Tonfa 60 cm - bastão Tonfa sem suporte com 60 cm de comprimento e 32 mm a 33 mm de diâmetro peso mínimo de 500 gramas e no máximo de 600 gramas, cor preta, confeccionado de forma maciça, sendo o mesmo flexível, de alta absorção de impacto e resistência, haste em corpo único de ponta arredondada cabo medindo entre 125 a 130 mm anatômico, com 5 sulcos transversais medindo entre 25 e 25mm de distância e 4 ressaltos para melhor conforto, firmeza e empunhadura.	UN		
16	BORNAL PERNA Confeccionado em Cordura 500, antirrepelente, antimoho e antirranhura; Bolso principal com fechamento em zíper, com espaço interno nos tamanhos (23x12x6cm); 02 porta objetos frontais com fecho de contato; Passadores de cintos com regulagem e fechos plásticos Tic-Tac; Possui um bolso interno; Acolchoado com EVA com tela extensor de polipropileno Base anatômica com PVC interno revestido; Fitas de regulagem de perna com fecho de contato; Fitas e viés em poliamida;	UN		
17	CAMISA BRANCA BORDADA Camisa de malha Ant Pilling composta de 67% de poliéster e 33% de viscose (malha PV), manga curta, gola careca em elastano na cor azul royal, punhos nas mangas em elastano na cor azul royal. Peito esquerdo, bordado brasão da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes medindo 8 x 8 cm nas cores padrão do brasão. Costas: SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA PATY DO ALFERES arqueado, bordado na cor azul royal.	UN		
18	CALÇA OPERACIONAL TECIDO POLLYCOTTON LEVE AZUL ROYAL COM DUAS FITAS REFLETIVA NA PERNA Calça com quatro bolsos semi chapados e portinholas nas laterais. Apresentam na frente dois reforços externos na altura do joelho, com manta média e costura quadriculada e vista com braguilha fechada por um zíper de metal. Cós duplo fechado por um botão e guarnecido com passadores, tendo no cós dianteiro esquerdo a etiqueta de identificação inserida internamente. Possui fivelas nas laterais, com cadarço, para ajuste da cintura. BOLSO - bolso com quatro cantos vivos com duas pregas voltadas para o traseiro as bordas da prega são pespontado com máquina de uma agulha ponto fixo, o bolso possui bainha na abertura superior feita em máquina de duas agulhas ponto fixa (bitola 6,4mm) e chuleados internamente a 20 mm da borda, tendo travetes nas extremidades no sentido horizontal.	UN		 Lindaura Cristina T. Nobre Secretária de Administração Mat. 1763102

O bolso deve ser costurado à calça com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4mm) e deve ficar centralizado em relação a costura do fechamento lateral da calça, possui velcro de 20 mm com 10 de comprimento.

PORTINHOLA - Portinholas em tecido duplo com cantos vivos pespontadas e costuradas à calça com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4mm). Posicionada com sua borda superior, paralela por toda largura, à 15mm da borda superior do bolso. Tendo travetes nos cantos superiores no sentido vertical, possui velcro de 20mm com 10 cm de comprimento preto macho.

Reforço no mesmo tecido costurado externamente com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4mm), no dianteiro, no interior a manta térmica, com costura quadriculada.

BRAGUILHA - Vista esquerda da braguilha (de quem veste) em tecido dobrado, fechada por zíper metálico de 150mm.

Esta vista é costurada com máquina de overloque na borda do dianteiro esquerdo (de quem veste) e pespontada a 40mm da borda com máquina de uma agulha ponto fixo, fazendo uma curva ao final da mesma em forma de "j". Vista direita (de quem veste) do próprio dianteiro, dobrada, overlocada e pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo.

Deve ser aplicado um travete horizontal, no final do pesponto da vista esquerda (de quem veste).

LATERAIS E ENTREPERNAS - Laterais fechadas em máquina interloque (bitola 10mm), e pespontado com máquina de duas agulhas ponto corrente (bitola 6,4mm). Entrepernas fechadas em máquina interloque.

GANCHO gancho dianteiro chuleado e pespontado com máquina de uma agulha ponto fixo) gancho traseiro fechado com embainhador em máquina de duas agulhas ponto corrente (bitola 6,4mm) e ou em máquina interloque (bitola 10mm) pespontado com máquina de duas agulhas ponto corrente (bitola 6,4mm), com as devidas compensações de costura na modelagem.

CINTURA dobrar a calça, deslocando 60mm o lado dianteiro direito para trás, de forma a evitar distorções na medida.

FIVELAS PARA AJUSTE DA CINTURA E CÓS Uma fivela de ferro pintada na cor preta em cada lateral da calça, pregada com cadarço preto, com máquina de travete, nas extremidades, para ajuste da cintura.

O cadarço fixo da fivela deverá ser fixado com 2 travetes verticais no cóis do lado do dianteiro e o cadarço com lado ajustável deverá ser fixado também com 2 travetes verticais no cóis do lado do traseiro da calça, sendo a ponta do mesmo acabado com um travete vertical. o cadarço deverá possuir o comprimento suficiente para atender as medidas máximas e mínimas de cintura.

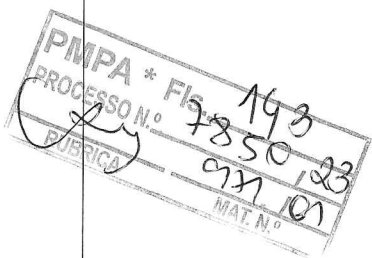
CÓS - Cós com 42mm de largura (acabado), em tecido duplo, costurado e pespontado com máquina de cóis de duas agulhas (bitola 38mm), com pontas embutidas. O fechamento do cóis e feito através de botão, o cóis é guarnecido com 7 passadores de 13mm de largura e 42mm de comprimento (medidas da peça acabada).

BOCA DA CALÇA - Bainha da perna embainhada (tipo jeans), costurada com máquina de uma agulha ponto corrente ou fixo (bitola 10mm).

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS




Lindaura Cristina T. Nobre
Secretária de Administração
Mat. 1763/02

	Calça azul royal cor 5098, corPantone: 19-3952 Aspecto visual e acabamento. O tecido deve estar limpo, íntegro, e sua cor deve ser uniforme e estar em conformidade com a norma aatcc 153, com o seguinte espectro colorimétrico: Composição: 67% poliéster, 33% algodão, com variação permitida de 3%. Armação: sarja 2x1 à esquerda. Gramatura: 190 g/m², no mínimo. Cadarço para ajuste da cintura composição 100% poliéster cor preta largura 18mm fivela da cintura de aço na cor preta medindo comprimento 36 mm largura 20 mm, zíper constituído de cursor e cremalheira, a cremalheira, o cursor e os terminais superior e inferior devem ser de material metálico cadação de poliéster na cor azul marinho. BOTÃO - Apresentação botão com dupla face, as duas devem ser planas com depressão central e polidas. Composição 100% poliéster. Número de furos 4 furos. Tamanho 17 mm. Cor azul. Linha de costura nº50. Composição: 100% poliéster. Cor azul: Identificação: A. etiqueta: a etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével no lado interno do dianteiro direito (de quem veste) da calça. ROUPA SOB MEDIDA			
19	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL COM SILK SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA PATY DO ALFERES Capa de chuva confeccionada em nylon tecido de poliamida de 190 fios com base de poli vinil cloreto – PVC com espessura total de 0,20mm, emborrachado externamente, fechamento com costuras duplas usando linha 100% poliéster nº 60, batido com máquina reta e acabamentos em máquina de costura overloque, impermeabilizada com fita de vedação e aplicada com máquina de alta frequência. Fechamento frontal com um zíper nº 5 e um velcro, com capuz embutido. Punhos ajustados com elástico 15 mm de largura ou manga reta. Estampado nas costas SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA PATY DO ALFERES e no peito Brasão da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes em 8cm x 8cm	UN		
20	COLETE REFLETIVO Colete azul marinho, tecido tactel 4k perolado. - Bordado brasão do Município no bolso direito. Nas costas bordado arqueado SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA PATY DO ALFERES - Velcro acima do bolso direito para fixação da tarja de nome; - Fita refletiva combinando com faixas retrorrefletivas repelentes a água em X com paralelas horizontais na parte frontal; - Fechamento com zíper; - Cadarço para ajuste do colete. SOB MEDIDA	UN		
21	LUVA DE COURO Luva confeccionada em couro vacum tipo vaqueta do tipo 5 dedos. Para proteção das mãos do usuário contra ação de agentes abrasivos e escoriantes. Elástico embutido no dorso Possui reforço interno na palma; Cano curto e comprimento de 25cm (medida da borda do punho	PAR		

	até o dedo maior); Testada e aprovada pelas Normas EN 388 E 420.			
22	BOTA DE SEGURANÇA Tipo botina, confeccionado em couro vacum curtido ao cromo. Possui fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobil, solado de poliuretano monodensidade injetado direto no cabedal, Resistente à absorção de energia. Protege os pés do usuário contra impactos de quedas de objetos e contra agentes abrasivos e escoriantes.	UN		
23	CAMISA GOLA POLO COR BRANCA BORDADO PV Camisa Polo, modelos masculino e feminino, de malha Anti-Pilling composta de 67% de poliéster e 33% de viscose (malha PV) na cor azul. Punho de Ribana e gola da na cor azul. Peito esquerdo: bordado brasão da Prefeitura Municipal de Paty de Alferes medindo 8 x 8 cm nas cores padrão do brasão. Peito direito: bordado com a inscrição SOP, altura da letra 2 cm fonte Arial. -Manga Direita: bordado Bandeira do Estado do Rio de Janeiro -Manga Esquerda: bordado Bandeira do Município de Paty de Alferes ROUPA SOB MEDIDA	UN		
24	CALÇA OPERACIONAL DEFESA CIVIL TECIDO FLEX AZUL MARINHO NOTURNO Confeccionada em tecido Ripstop Flex prof, 48% poliéster e 52% algodão, na cor azul marinho noturno. Calça com seis bolsos semi chapados sendo dois na perna, e dois na parte traseira e dois na lateral tipo faca. Apresentam na frente dois reforços externos na altura do joelho, e vista com braguilha fechada por zíper de metal, Cós duplo fechado por um botão e guarnecido com passadores, tendo no cós dianteiro esquerdo a etiqueta de identificação inserida internamente. Possui fivelas nas laterais, com cadarço, para ajuste da cintura. BOLSO O bolso com quatro cantos vivos com duas pregas voltadas para o traseiro as bordas da prega são pespontado com máquina de uma agulha ponto fixo, o bolso possui bainha na abertura superior feita em máquina de duas agulhas ponto fixa (bitola 6,4mm) e chuleados internamente a 20 mm da borda, tendo travetes nas extremidades no sentido horizontal. O bolso deve ser costurado à calça com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4mm) e deve ficar centralizado em relação a costura do fechamento lateral da calça, possui velcro de 20 mm com 10 cm de comprimento. PORTINHOLA Portinholas em tecido duplo com cantos vivos pespontados e costuradas à calça com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4mm). Posicionada com sua borda superior, paralela por toda largura, à 15 mm da borda superior do bolso. Tendo travetes nos cantos superiores no sentido vertical. Possui velcro de 20mm com 10 cm de comprimento preto macho. Reforço no mesmo tecido costurado externamente com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4mm), no dianteiro, no	UN		

interior, com costura quadriculada. BRAGUILHA Vista esquerda da braguilha (de quem veste) em tecido dobrado, fechada por zíper metálico de 150 mm . Esta vista é costurada com máquina de overloque na borda do dianteiro esquerdo (de quem veste) e pespontada a 40 mm da borda com máquina de uma agulha ponto fixo, fazendo uma curva ao final da mesma em forma de "j". Vista direita (de quem veste) do próprio dianteiro, dobrada, overlocada e pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo. Deve ser aplicado um travete horizontal, no final do pesponto da vista esquerda (de quem veste). LATERAIS E ENTREPERNAS Laterais fechadas em máquina interloque (bitola 10 mm), e pespontado com máquina de duas agulhas ponto corrente (bitola 6,4mm). Com costura tripla nas áreas de maior atrito. Entrepernas com reforço do mesmo tecido, fechadas em máquina interloque. GANCHOS Gancho dianteiro chuleado e pespontado com máquina de uma agulha ponto fixo. Gancho traseiro fechado com embainhador em máquina de duas agulhas ponto corrente (bitola 6,4mm) e ou em máquina interloque (bitola 10mm) pespontado com máquina de duas agulhas ponto corrente (bitola 6,4mm), com as devidas compensações de costura na modelagem. CINTURA Dobrar a calça, deslocando 60mm o lado dianteiro direito para trás, de forma a evitar distorções na medida. FIVELAS PARA AJUSTE DA CINTURA E CÓS Uma fivela de ferro pintada na cor preta em cada lateral da calça, pregada com cadarço preto, com máquina de travete, nas extremidades, para ajuste da cintura. o cadarço fixo da fivela deverá ser fixado com 2 travetes verticais no cós do lado do dianteiro e o cadarço com lado ajustável deverá ser fixado também com 2 travetes verticais no cós do lado do traseiro da calça, sendo a ponta do mesmo acabado com um travete vertical. O cadarço deverá possuir o comprimento suficiente para atender as medidas máximas e mínimas de cintura. CÓS Cós com 42 mm de largura com elástico (acabado), em tecido duplo, costurado e pespontado com máquina de cós de duas agulhas (bitola 38mm), com pontas embutidas. O fechamento do cós e feito através de botão, O cós é guarnecido com 7 passadores de 13mm de largura e 42mm de comprimento (medidas da peça acabada). BOCA DA CALÇA Bainha da perna embainhada (tipo jeans), costurada com máquina de uma agulha ponto corrente ou fixo (bitola 10 mm) e com elástico tipo bombacha. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS CALÇA AZUL MARINHO NOTURNO Aspecto visual e acabamento O tecido deve estar limpo, íntegro, e sua cor devem ser uniformes		<i>Lindauro Cristina T. Nobre</i> Secretária de Administração Mat. 1763/02
---	--	--

e estar em conformidade com a norma aatcc 153, com o seguinte espectro colorimétrico:

Composição: 48% poliéster, 52% algodão, com variação permitida de 3%.

Armação: sarja 3x1 à esquerda.

Gramatura: 250 g/m², no mínimo.

Cadarço para ajuste da cintura composição 100% poliéster cor preta largura 18 mm fivela da cintura de aço na cor preta medindo comprimento 36 mm largura 20 mm, zíper constituído de cursor e cremalheira, a cremalheira, o cursor e os terminais superiores e inferiores devem ser de material metálico cadarço de poliéster na cor azul marinho.

BOTÃO

Apresentação botão com dupla face, as duas devem ser planas com depressão central e polidas.

Composição 100% poliéster.

Número de furos 4 furos.

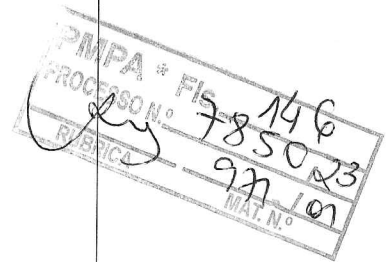
Tamanho 17 mm.

Linha de costura nº50

Composição: 100% poliéster.

Cor azul marinho noturno 5195 corPantone: 19-4023

Identificação: A. etiqueta: a etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével no lado interno do dianteiro direito (de quem veste) da calça. **SOB MEDIDA**



CAMISA GOLA POLO PIQUET DEFESA CIVIL

Camisa Polo, modelo masculino de malha piquet Anti-Pilling composta de 50% de poliéster e 50% de algodão na cores laranja e azul marinho noite. Punho de Ribana na cor laranja e gola da na cor azul marinho noite.

DETALHES FRENTE:

metade de cima na cor laranja, metade de baixo na cor azul noite com bandeira do município bordada no lado direito e da defesa civil lateral bordado do lado esquerdo

DETALHES COSTAS:

Cores, gola e punhos idem acima, escritas bordadas DEFESA CIVIL e PATY DO ALFERES-RJ em reta nas cores

CORES:

COR: LARANJA (REF. PANTONE 16-1362 OU RGB 249 99) AZUL NOITE NA (REF. PANTONE 19-4010 OU RGB 44 49 61)

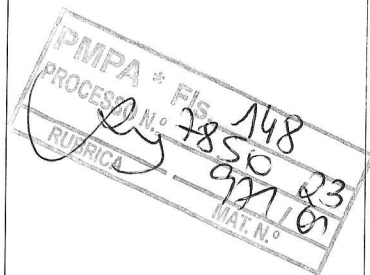
ROUPA SOB MEDIDA

UN

Lindaura Cristina T. Nobre
Secretária de Administração
Mat. 1763702

	 GOLA POLO Os 2 Brasões BORDADOS 8 x 8 cm Letras em Silk 28 x 4 cm DEFESA CIVIL PATY DO ALFERES Rio de Janeiro FRENTE			
26	COLETE DEFESA CIVIL EM TECIDO RIP STOP COM TARJETAS DE IDENTIFICAÇÃO COMPOSIÇÃO: 67% poliéster e 33% algodão, 230,0g/m2 6,8 oz /yd2 0,0 a – 3,0 urd 0,0 a – 3,0 tr. COR: laranja na (ref. pantone 16-1362 ou rgb 249 99 59) e azul noite na (ref. pantone ® 19-4010 ou rgb 44 49 61). detalhes frente: colete em duas cores laranja na parte superior e gola conforme desenho e azul noite na parte inferior com a barra do mesmo em azul noite; fita refletiva na cor prata (ref. pantone 877 c ou rgb 138 141 143) referencia 3m, (2,5 cm largura) costurada abaixo da cava dos braços 0,3 cm; 02 (dois) bolsos embutidos na parte azul noite com zíper na cor laranja; logos bordados proporcionais as medidas do colete, bandeira do município de paty do alferes lateral direito e brasão defesa civil lado esquerdo, fita de velcro fêmea para fixação da tarja de identificação individual de nomes de funcionários e função, as duas costuradas na parte azul noite abaixo do brasão do lado direito; zíper azul noite da gola até a barra do colete. DETALHES COSTAS: mesma dinâmica do tecido frente em disposição de cores; fita refletiva prata (ref. pantone 877 c ou rgb 138 141 143) acompanha altura da frente; escritas bordadas na cor laranja defesa civil em arco e paty do alferes em reta e bandeira do brasil na base da gola. DESCRIÇÃO COSTURAS: overloque para tecidos desfiantes linha 120 pes./alg. ou 100% alg.; costura duplas paralelas para todos os pespontos; linha 50 pes./alg. ou 100% poliéster para reforço das costuras de fechamento e fixação. TARJETAS DE IDENTIFICAÇÃO NOMINAL E TIPAGEM SANGUÍNEA: descrição: confeccionadas em tecido rip stop na cor azul noite na (ref. pantone 19-4010 ou rgb 44 49 61) e letras em laranja na (ref. pantone 16-1362 ou rgb 249 99 59) identificação será enviada a posteriori ROUPA SOB MEDIDA	UN		

Lindaura Cristina T. Nobre
Secretária de Administração
Mat. 1763/02



27 BONÉ DEFESA CIVIL

DESCRIÇÃO: boné em tecido tactel na cor azul noite na (ref. pantone 19-4010 ou rgb 44 49 61), botão revestido com o mesmo tecido; dois ilhós laterais; sistema de fechamento e regulagem com fivela em metal; na parte frontal o logo da defesa civil municipal nas suas cores originais em transfer sublimado e nas laterais escritas na cor laranja defesa civil em reta e paty do alferes - rj também em reta, abaixo, em fonte menor, em transfer sublimado.



UN

27 JAQUETA EM NYLON DEFESA CIVIL

Jaqueta impermeável proteção contra chuva e contra o frio:

COMPOSIÇÃO: tecido nylon 240 grosso 100% poliamida com forro matelassê impermeável na cor laranja, a mesma será forrada com manta de poliéster 100 gramas.

cores: laranja na (ref. pantone ® 16-1362 ou rgb 249 99 59) e azul noite na (ref. pantone ® 19-4010 ou rgb 44 49 61).

DETALHES FRENTE:

peça em duas cores, azul na parte superior e laranja na parte inferior, mangas e gola; capuz embutido na cor azul com costura; lapela embutindo o zíper metálico na cor do tecido; logos em bordado proporcionais ao tamanho da peça, emblemas bandeira do município de Paty do Alferes lateral direita frontal e brasão defesa civil lateral frontal esquerda. Com barra de regulagem na bainha. Dois bolsos externos tipo faca. Dois bolsos internos, sendo um com zíper.

DETALHES COSTAS:

cor idem acima, silkados em laranja defesa civil em arco e Paty do Alferes - RJ; com fita refletiva na cor prata (ref. pantone ® 877 c ou rgb 138 141 143 ou hex #8a8d8f) abaixo da cava referencia 3m (2,5 cm largura).

DETALHES MANGAS E PUNHO:

Mangas com bandeira do estado do Rio de Janeiro bordada lado

UN

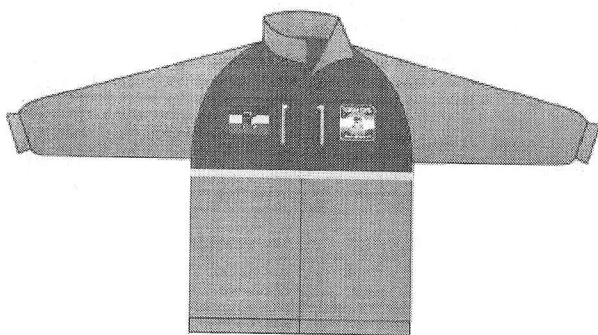
Lindauro Cristina T. Nobre
Secretária de Administração
Mat. 1763/02

esquerdo. Punhos meio cós, meio elástico
DETALHES DA COSTA:
máquina reta ponto fixo 02 agulhas; linha 50 pes./alg. ou 100% poliéster para reforço das costuras de fechamento e fixação.

IDENTIFICAÇÃO DAS PEÇAS:

EMBALAGEM: cada item deve ser embalado individualmente, em saco plástico fechado, transparente, do tipo comercial. após a embalagem plástica deverão ser acondicionadas em caixas de papelão com etiqueta de identificação. tamanhos diversos. tabela de medidas ANT NBR 13377

ROUPA SOB MEDIDA



28 COLETE BALISTICO OPERACIONAL

Colete balístico multiameaça nível de proteção 2-A, uso ostensivo nos modelos masculino e feminino.

1 O colete objeto desta especificação deverá obedecer às normas exigidas pelo Comando do Exército (NIJ Standard 0101.03 ou 0101.04 assim como também a norma Norma NIJ 0115.00);

2 O colete deverá ser confeccionado em material leve, resistente, flexível de 100% aramida e deverá resistir a fluídos no que tange a umidade de suor do corpo do usuário, de água de chuva e de imersão em água, sem perder o grau de proteção adequado e para o qual for projetado, bem como ter proteção à ação dos raios solares;

3 A proteção balística deverá estar disposta a fim de ser atingido o nível de proteção desejado –II- As proteções balísticas devem possuir uma etiqueta com alinhas ou tintas indeléveis com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, tamanho, número do lote, data de fabricação, modelo, superfície de impacto, número de série, logomarca da GMPA para identificação em caso de extravio, furto ou roubo e certificado de conformidade com o Padrão 0101.03 ou 0101.04 e NIJ 0115.00 do NIJ ou Norma que a substituir;

4 O colete deverá permitir um perfeito ajuste ao corpo, para ser usado sobre o uniforme/roupa do servidor, de forma a não comprometer nenhum ponto coberto e ainda otimizando a relação existente entre resistência/comodidade de uso e liberdade de movimento/peso;

5 Para cada colete, deverão ser fornecidas 02 (duas) capas externas extra contendo velcro para tarjeta de identificação e brasão da GMPA Bordado que acondicionam as proteções balísticas frontal e dorsal, as quais deverão apresentar:

5.1. velcro do tipo fêmea costurado no lado superior esquerdo à altura do peito, com comprimento de 10cm de altura e 10cm de

UN

Lindaura Cristina T. Nobre
Secretária de Administração
Mat. 1763/02

largura, e velcro do tipo fêmea costurado nas costas, com comprimento de 20cm de altura de 10cm;

5.2 Formato de envelope;

5.3 Confeção em tecido composto por 67% de poliéster e 33% de algodão; Gramatura 221 g/m² ou superior;

5.4 Cor azul marinho noturno ou preto;

5.5 Fechamento em velcro;

5.6 Ajustes nas laterais e nos ombros na cor do colete;

5.7 Extremidades confeccionadas em velcro de alta aderência na cor preta;

6 A proteção balística deverá possuir uma cobertura impermeável a fluidos no que tange a umidade do suor do corpo do usuário, de água de chuva e de imersão em água, bem como proteção à ação dos raios solares.

7 As capas externas deverão ajustar-se perfeitamente as proteções balísticas, conforme os tamanhos e modelos definidos deste documento;

8 Os velcros para regulagem do colete ao corpo, terão no mínimo as seguintes medidas:

8.1 No ombro: velcro de 5 cm (largura) x 15 cm (comprimento) com aderência na tira de 10 cm (comprimento) e aderência fixada na parte frontal de 10 cm (comprimento); 8.2 Na parte lateral: um ou mais velcros com soma mínima de 10 cm (largura) x 20 cm (comprimento), com aderência na tira de 10 cm (comprimento) e aderência fixada em toda a parte frontal.

9 As capas sobressalentes deverão ser na cor azul marinho noturno ou preta e devem ser: uma unidade do modelo operacional e uma unidade do modelo tático

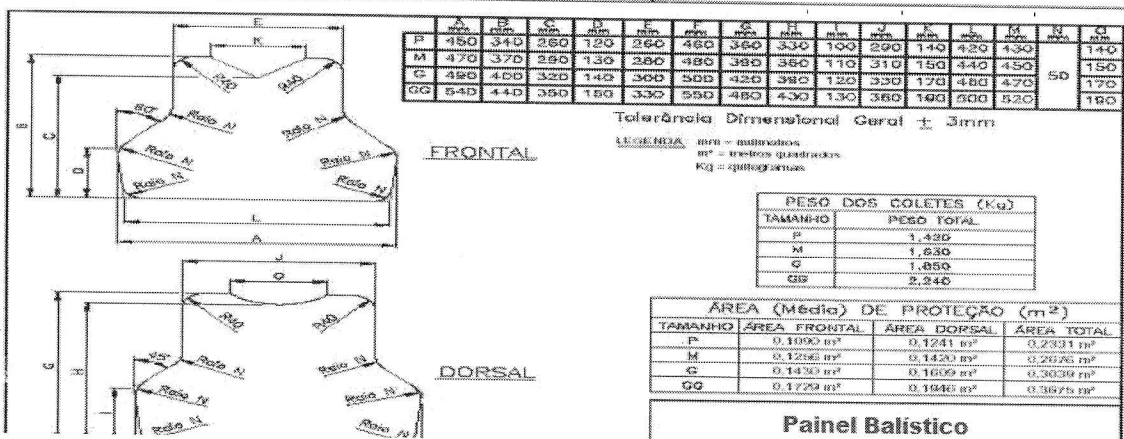
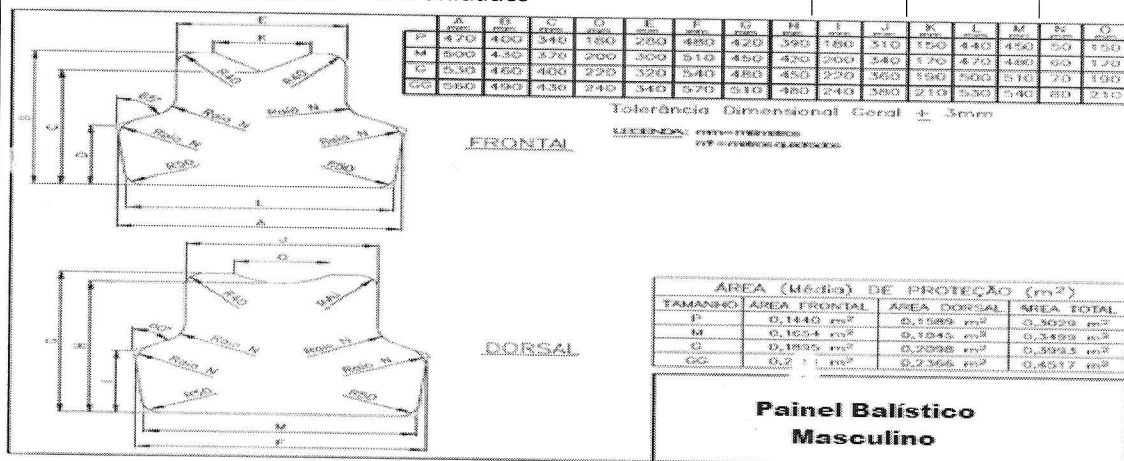
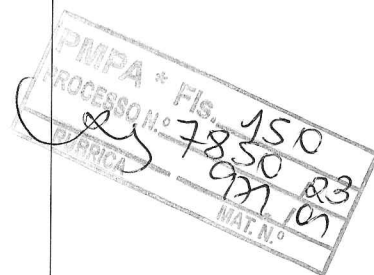
Garantia mínima de 5 anos

TAMANHOS MASCULINO

M 10 unidades – G 13 unidades - GG – 8 unidades

TAMANHOS FEMININO

P 1 unidade – M 2 unidades - G 3 unidades



Lindaure Cristina T. Nobre
Secretaria de Administração
Mat. 1763/02

Fabricação, Aquisição e Venda de Coletes à Prova de Balas, aprovadas pela Portaria nº 18 – D LOG do Exército Brasileiro, assim como a agressões com objetos e armas perfurantes/pontiagudas conforme norma NIJ 0115.00.

12 As dimensões e áreas de proteção dos painéis balísticos frontais e dorsais deverão obedecer às medidas constantes nas grades deste Termo de Referência.

13 A capa externa deverá ser confeccionada em tecido com média de 67% de poliéster e 33% de algodão, na cor preta e deve ser de modelo dissimulado.

14 Cada colete deverá vir acompanhado de 02 (duas) capas externas dissimulada sobressalente de cor preta de material idêntico à capa externa que envolve os coletes.

15 Havendo logomarca na parte externa (visível) do colete, esta deve ser discreta, e não ocupar superfície superior a uma circunferência com 5cm de raio.

16 A parte do colete com proteção balística deve ser confeccionada em material flexível de fibra de aramida, ou equivalente.

17 Não serão admitidos coletes recondicionados ou recuperados sob qualquer forma.

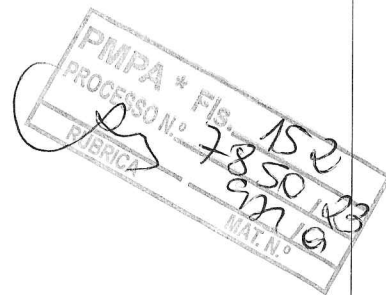
Garantia mínima de 5 anos

TAMANHOS MASCULINO

M 1 unidades – G 2 unidades

TAMANHOS FEMININO

M 2 unidades



30 GANDOLETA TÁTICA (combat shirt)

Descrição: Confeccionada em tecido Ripstop nas mangas e no ombro e tecido Dry Fit no tronco de forma a proporcionar flexibilidade ao operador com fechamento no punho com velcro, porta canetas na manga, reforço nos ombros e cotovelos em metalassê. 2 bolsos nas mangas para pequenos objetos, com velcro para uso de identificações. Bolso com fechamento em velcro. Com zíper partindo da gola até a parte superior do peito. Modelos masculino e preferencialmente feminino com mangas longas.

Peito esquerdo: bordado brasão da Guarda de Paty de Alferes;

Peito direito: Nome guarda bordado na cor Prata e tipagem

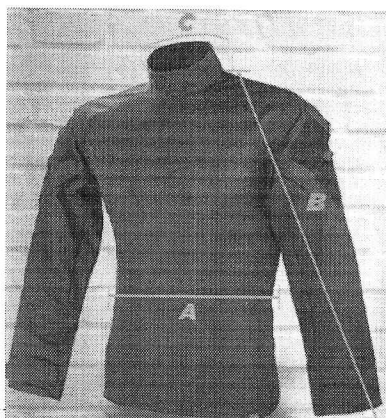
sanguínea na cor vermelha, altura da letra 1,2 cm fonte Arial.

Deverá vir com bordados da bandeira do município e da bandeira do estado do Rio de Janeiro para fixação nos velcros.

Costas: GUARDA MUNICIPAL DE PATY DE ALFERES arqueado, bordado em prata.

Cor azul marinho noturno 5195 corPantone: 19-4023

ROUPA SOB MEDIDA



UN

GANDOLETA tamanhos	P	M	G	GG	XG
A	45	47	49	54	56
B	76	78	80	82	84
C	21	21	22	23	24
Tolerância de +/-1cm					

Lindaura Cristina T. Nobre
Secretária de Administração
Mat. 1763/02

OBS: SEGUE ESPECIFICAÇÕES PARA o item CAMISA TIPO POLO NA COR CINZA EM MALHA 50% ALGODÃO 50% E 50% POLIESTER, MERCEIRAZADA ABERTA NA PERTE SUPERIOR (PEITILHO) COM 2 (DOIS) BOTÕES, MANGA CURTA ENO LADO ESQUERDO COM LOGOTIPO E SIMBOLO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BORDADO TAMANHO: P,M,G,GG PARA TODOS OS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE NA COMPILAÇÃO O MESMO ENCONTRA-SE SEM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS SOMENTE SENDO MENCIONADO O TERMO DE REFERÊNCIA.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 5.1 O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante;
- 5.2 O recebimento do objeto será efetuado pelo funcionário responsável indicado pelo secretaria requisitante, que poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais;
- 5.3 Os itens que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável serão imediatamente recusados no ato do recebimento;
- 5.4 As entregas deverão ser realizadas entre 11h e 17h, sempre em dias uteis.

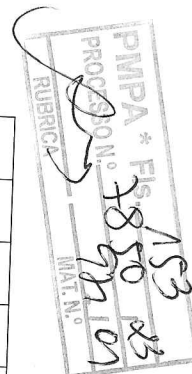
6 DOS LOCAIS DE ENTREGA E DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

- 6.1 O local de entrega deverá ser informado pela CONTRATANTE quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.

6.2 RELAÇÃO DE UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

O quadro abaixo apresenta os setores pertencentes às Secretarias participantes do presente Registro de Preços e as entregas poderão ser solicitadas em quaisquer localidades abaixo, não excluindo a necessidade de entrega em outros locais, desde que devidamente justificado no processo de aquisição.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1	E. M. LAUDELINA BERNARDES	Largo da Matriz 72, Centro
2	E. M. PEDRO NOGUEIRA	Av. Santos Dumont 150, Pedras Ruivas
3	E. M. NOSSA SRA DAS GRAÇAS	Rua Monte Raso, 1550, Campo Verde
4	E. M. DR. ALVARES SOARES	Est Francisco Kroell Werneck 6979, Palmares



5	E. M. GIOCONDA BERNARDES	Est. Da Maravilha sn, Maravilha
6	E. M. OSÓRIO DUQUE ESTRADA	Rua Viuva Bastos 1343, Poaia
7	E. M. LIDDY MIGNONE	Estrada da Cachoeira, s/n
8	E. E. M. VEREADOR S. M. FREITAS	Av. Antônio Bernardes sn, Goiabal
9	E. M. MANOEL RODRIGUES	Rua Antonio Lopes 200, Coqueiros
10	E. M. DEOLINDA DA FRAGA	Est. Silvino Adelio 1568, Barro Branco
11	E. M. RIO PARDO	
12	E. M. JOSÉ PEREIRA DA SILVA	Rua Sertão dos Coentros s/n - Capivara
13	E. M. JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE	Alam. Antonio da Luz Fernandes - Avelar
15	E. E. M. JOSÉ LOPES DE M. FILHO	Rua Abilio Murce sn, Granja
16	E. E. M. ALTINO FRANCISCO DE PAULA	Estrada do Retiro 250, Vista Alegre
17	E. E. M. LEOPOLDO PULLIG	Rua Irineu Reis 594 - Granja
18	CRECHE POAIA	Rua Viuva Bastos sn - Poaia
19	CRECHE AVELAR	Alameda Antonio da Luz Fernandes - Avelar
20	CRECHE GRANJA	Rua Irineu Reis, Granja
21	Almoxarifado da Sec. de Educação	Rua do Recanto 46, Centro

MPA * Fis. 159
PROCESSO N.º 7850
77/07
PÚBLICA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1	Secretaria de Meio Ambiente	Rua Vereador Caio Figueira, Centro

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA		
1	Ordem Pública	Rua Dr. Peralta, 815 - Centro.

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
1	Secretaria de Esportes e Ginásio Municipal	Rua Lino Bernardes, Centro

SECRETARIA DE AGRICULTURA		
1	Secretaria de Agricultura	Praça Prof. Cornélio Neto, 80, Arcozelo

Lindaura Cristina T. Nobre
Secretária de Administração
Mat. 1763/02

SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1	Posto de Saúde de Palmares	Rua Francisco Kloser Werneck, 7301
2	Posto de Saúde de Maravilha	Estrada Boa Vista, 23
3	Posto de Saúde da Poiaia	Rua Viúva Bastos, 1457
4	Posto de Saúde de Coqueiros	Rua Antônio Lopes de Mello, 173
5	Posto de Saúde De Pedras Ruivas	Avenida Santos Dumont, 590
6	Posto de Saúde Horizonte	Estrada do Guaribu, 4661
7	Posto de Saúde de Vista Alegre	Estrada Sertão do Calixto, s/n
8	Posto de Saúde Sertão dos Coentros	Estrada da Capivara, 5730
9	Posto de Saúde de Bela Vista	Estrada Batatal, s/n
10	Posto de Saúde de Arcozelo	Alameda Embaixador Carlos Magno s/n
11	Posto de Saúde da Granja	Rua Pacheco, 100
12	Unidade de Saúde João Ricardo Montemor Filho	Rua Coronel de Avelar, 54
13	Unidade de Saúde Alba Monteiro Bernardes	Rua Deputado Bernardes Neto, 122 - Centro
14	Clínica da Família Dr. Cesar Francisco Ferreira Gomes	Estrada, Pascoal Carlos Magno 250
15	Almoxarifado da Sec. de Saúde	Av. Sesquicentenário, 70.560, Granja
16	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42 - Centro



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
1	Secretaria de Desenvolvimento	Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 - Centro

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais Condições estipuladas neste Termo de Referência;

7.2 Comunicar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

Lindaure Cristina T. Nobre
Secretária de Administração
Mat. 1763/02

- 7.3 Arcar com todas as despesas inerentes ao frete e quaisquer outras necessárias à devida entrega dos materiais nos locais solicitados, bem como reparar, corrigir, remover, às suas custas, no todo ou em parte, o(s) material (is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, mesmo que realizados por terceiros, providenciando ainda a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente
- 7.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- 7.5 Apresentar a(s) nota(s) discriminando o(s) material (is) fornecido e respectivos preços;
- 7.6 Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do Pregão.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 8.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 8.3 Nomear fiscal de contrato a fim de fiscalizar o correto cumprimento das obrigações da contratada, bem como auxiliar a mesma na resolução de problemas no decorrer da contratação;

9 DA GARANTIA

- 9.1 Os materiais deverão ter prazo de garantia mínima de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do mesmo, salvo se houver discriminação específica de alguns itens ou o fabricante oferecer garantias em melhores condições.
- 9.2 **Todo o material deverá ter no mínimo 03 (três) meses de garantia contra defeito de fabricação.**
- 9.3 **Para as proteções balísticas a garantia mínima será de 5 anos e para as capas dos coletes balísticos no mínimo 12 meses.**

10 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



- 10.1 Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos referentes a cada pedido serão efetuados no prazo de 30(trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Paty do Alferes, 01 de setembro de 2023.


Lindaura Cristina T. Nobre
Secretária de Administração
Mat. 1763/02


Lindaura Cristina T. Nobre
Secretária de Administração
Mat. 1763/02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 114/2023
Processo: 7850/2023
Data: 28/11/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 15623/2023
Nº da compra: 12063/2023

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	10	UNIDADE	ALGEMA DE AÇO INOX, COM TRAVA - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA. RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA		155,44	1.554,40
2	22	UNIDADE	APITO METAL TRINADO, DE TRANSITO RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA.		42,65	938,30
3	60	UNIDADE	AVENTAL EM TECIDO OXFORD NA COR AZUL MARINHO TAMANHO G RESUMO: COM DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL; E LOGO DA FEIRA LIVRE ACIMA DOS BOLSOS; CORDÃO NO MESMO TECIDO PARA POR NO PESCOÇO E TBM PARA AMARRAR NA CINTURA		29,49	1.769,40
4	60	UNIDADE	BONÉ RESUMO: Boné: em tecido plano de algodão com toque macio. O modelo tem aba curva e fechamento por tira com regulagem com fivela em metal tipo snapback. Medida daCircunferência: mínimo 57 cm, interior revestido com malha de algodão. Garantia de 3 mesescontra defeitos de fabricação. Logo do município bordado na região frontal ModelagemAba CurvaCorAzul Marinho Material Algodao 100%Garantia mínima 3 meses /modelo aproximado em anexo III		29,32	1.759,20
5	16	UNIDADE	BONÉ MODELO MILITAR, COR CAMUFLAGEM TÁTICO MULTICAM BLACK RESUMO: Em tecido Rip Stop 67% algodão e 33% poliéster. Estampa em silk branco (frent		41,30	660,80
6	37	UNIDADE	BORNAL - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: confeccionado em cordura 500,antirrepelente, antimofo e antirranhura.Acolchoado com EVA com tela extenser de polipropileno. Fitas e vies em poliamida		76,77	2.840,49
7	6	UNIDADE	BOTA DE SEGURANÇA - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA		60,90	365,40
8	76	UNIDADE	BOTA TATICA EM COURO- DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA		257,66	19.582,16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

114/2023

Processo:

7850/2023

Data:

28/11/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

15623/2023

Nº da compra:

12063/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
9	4	UNIDADE	CALÇA DEFESA CIVIL - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA		127,07	508,28
10	9	UNIDADE	CALÇA OPERACIONAL - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA		123,20	1.108,80
11	9	UNIDADE	CAMISA BRANCA SINALIZAÇÃO - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA		36,71	330,39
12	6	UNIDADE	CAMISA DEFESA CIVIL - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA		57,50	345,00
13	251	UNIDADE	CAMISA EM MALHA BRANCA - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA		36,63	9.194,13
14	1034	UNIDADE	CAMISA TIPO POLO COR CINZA TAMANHO P,M,G,GG RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA		51,17	52.909,78
15	5	UNIDADE	CAPA DE CHUVA - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA		80,68	403,40
16	121	UNIDADE	CAMISA POLO UNISEX - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA		51,15	6.189,15
17	37	UNIDADE	CINTO COM FIVELA -DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA		25,70	950,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

114/2023

Processo:

7850/2023

Data:

28/11/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

15623/2023

Nº da compra:

12063/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
18	18	UNIDADE	CINTO OPERACIONAL RESUMO: RESUMO: MEDIDA MÍNIMA DE 1,30 CADARÇOS 54X3,5, MODELO AMERICANO COM FIVELA TIPO MILITAR,RESISTENTE, CONFECCIONADO EM NYLON, NA COR PRETA COM DOIS PASSADORES DE METAL PARA FIXAÇÃO E VELCRO PRETO PARA REGULAGEM COM AMORTECEDOR PRETO.		45,53	819,54
19	37	UNIDADE	COLETE BALÍSTICO COM CAPA GM - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA		1.413,57	52.302,09
20	5	UNIDADE	COLETE BALISTICO DISIMULADO - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA		1.279,67	6.398,35
21	5	UNIDADE	COLETE DEFESA CIVIL- DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA		98,19	490,95
22	10	UNIDADE	COLETE REFLETIVO EM TACTEL -DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA		38,53	385,30
23	4	UNIDADE	COLETE SINALIZAÇÃO - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA		38,53	154,12
24	74	UNIDADE	CONJUNJTO CALÇA E GANDOLA-DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA		287,98	21.310,52
25	74	UNIDADE	GANDOLETA TÁTICA - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA		143,45	10.615,30
26	2	UNIDADE	JAPONA DEFESA CIVIL - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA		248,76	497,52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

114/2023

Processo:

7850/2023

Data:

28/11/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

15623/2023

Nº da compra:

12063/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
27	37	UNIDADE	JAPONA LONGA - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA		244,76	9.056,12
28	15	UNIDADE	LANTERNA SINALIZAÇÃO- DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA		51,09	766,35
29	6	UNIDADE	LUVA DE COURO - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA		21,33	127,98
30	15	UNIDADE	PORTA ALGEMAS-DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA		33,99	509,85
31	15	UNIDADE	PORTA TONFA - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA		32,00	480,00
32	10	UNIDADE	TONFA -DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA		46,81	468,10
33	760	UNIDADE	CAMISA SEM MANGA GOLA V MALHA SUPER PENTEADA 30.1 TAMANHOS P,M G RESUMO: CAMISA SEM MANGA, GOLA V , MALHA SUPER PENTEADA 30.1 , TAMANHOS P, M, G, (COM SILK FRENTE/COSTAS E CORES, CONFORME ESPECIFICADO MODELO ANEXO) ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA		34,45	26.182,00
34	300	UNIDADE	CAMISA DE UNIFORME ESPORTIVO FEMININO RESUMO: NA CORES VARIADAS CAMISA DE MALHA SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTAS. CONFECCIONADO EM MATERIAL 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER. TAMANHO INFANTIL AO ADULTO. NO MÍNIMO 2 ESTAMPAS E CORES DE MALHA DIFERENTES.		34,37	10.311,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

114/2023

Processo:

7850/2023

Data:

28/11/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

15623/2023

Nº da compra:

12063/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
35	300	UNIDADE	CAMISA DE UNIFORME ESPORTIVO MASCULINO RESUMO: NA CORES VARIADAS CAMISA DE MALHA SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTAS. CONFECCIONADO EM MATERIAL 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER. TAMANHO INFANTIL AO ADULTO. NO MÍNIMO 2 ESTAMPAS E CORES DE MALHA DIFERENTES.		34,37	10.311,00
36	100	UNIDADE	CAMISA DE UNIFORME ESPORTIVO PROFESSOR RESUMO: : UNIFORME ESPORTIVO PROFESSOR NA COR VERMELHA .CAMISA DE MALHA SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTAS.CONFECCIONADO EM MATERIAL 50% ALGODAO 50% POLIESTER.TAMANHOINFANTIL AO ADULTO. NO MININO 2 ESTAMPAS E CORES DE MALHADIFERENTES.NOS SEGUINTES TAMANHOSADULTO TAMANHO P - 12ADULTO TAMANHO M - 14ADULTO TAMANHO G - 14ADULTOTAMANHO XG - 10 TOTAL 50 UNIDADES		35,04	3.504,00
37	250	UNIDADE	CAMISA DE UNIFORME ESPORTIVO PROJETO VIVA MELHOR MASCULINO/FEMININO RESUMO: UNIFORME ESPORTIVO AZUL COM MANGAS BRANCASCAMISA DE MALHA SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTAS.CONFECCIONADOEM MATERIAL 50% ALGODAO 50% POLIESTER. TAMANHOINFANTIL AO ADULTO. NO MININO 2 ESTAMPAS E CORES DE MALHADIFERENTES.NOS SEGUINTES TAMANHOSADULTO TAMANHO P - 50 UNIDADESADULTO TAMANHO M - 50 UNIDADESADULTO TAMANHO G - 50 UNIDADESADULTO TAMANHO GG - 50 UNIDADESADULTO TAMNHO XXG - 50 UNIDADES		34,37	8.592,50
38	30	UNIDADE	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA RESUMO: CAMISA SOCIAL, MANGA LONGA, TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR VERDE CLARO, ABERTA NA FRENTE COM BOTÕES NA COR DO TECIDO, NOS MODELOS MASCULINOS E FEMININOS; COM A GOLA E OS PUNHOS INTERNOS NA COR VERDE ESCURO; BOLSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, COM BORDADO NO BOLSO E NAS COSTAS; NOS TAMANHOS P AO 4G;		93,68	2.810,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

114/2023

Processo:

7850/2023

Data:

28/11/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

15623/2023

Nº da compra:

12063/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
39	136	UNIDADE	CAMISA TIPO PÓLO NA COR CINZA, MALHA 100% ALGODÃO, MERCERIZADA.		52,17	7.095,12
40	30	UNIDADE	CAMISA TIPO PÓLO VERDE BANDEIRA, EM MALHA 100% ALGODÃO, MERCERIZADA		52,17	1.565,10
41	136	UNIDADE	CAMISA EM MALHA, 100% ALGODÃO, VERDE, COM SILK EM POLICROMIA RESUMO: Personalizada com estampa em silk policromia (frente) e silk branco(frente e costas		31,37	4.266,32
42	82	UNIDADE	CAPA DE CHUVA RESUMO: CAPA DE CHUVA INCOLOR, COM CAPUZ E MANGAS COMPRIDAS, MATERIAL RESISTENTE E DE QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE NAS COSTAS. TAMANHOS SO P AO XG.		80,68	6.615,76
43	7	UNIDADE	COLETE MODELO FOTÓGRAFO, EM TECIDO SARJA, 100%ALGODÃO RESUMO: COLETE MODELO" FOTÓGRAFO", EM TECIDO SARJA 100% ALGODÃO, COR CÁQUI, FRENTE FORRADA DO PRÓPRIO TECIDO(SARJA), FECHAMENTO EM ZÍPER DE ALTA RESISTÊNCIA, 8 BOLSOS SENDO; 3 COM FECHAMENTO COM ZÍPER, 5 BOLSOS COM LAPELA E FECHO DE CONTATO, ACABAMENTO DE CAVAS E BARRA EM VIÉS DO PRÓPRIO TECIDO,APLICAÇÃO DE SERIGRAFIA. FRENTE: BRASÃO DA PREFEITURA E NAS COSTAS COM O NOME DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE ESCRITO O CARGO OCUPADO SEM GÊNERO. TAMANHOS DO P AO XG.		155,67	1.089,69
44	16	UNIDADE	CONJUNTO CALÇA E GANDOLA, COR CAMUFLAGEM TÁTICO MULTICAM BLACK RESUMO: TECIDO RIP STOP, COR CAMUFLAGEM TÁTICO MULTICAM BLACK, TECIDO COMPOSIÇÃO IGUAL, OU PRÓXIMO DE 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER. COM 6 BOLSOS E REFORÇO DE TECIDO INTRA-PERNAS. TAMANHOS DO P AO XG.		316,22	5.059,52
45	8	UNIDADE	CINTO MASCULINO ESTILO SOCIAL EM LONA GORGURÃO RESUMO: Cinto masculino estilo social em lona gorgurão, na cor preta, fivela americana de aço com duas garras, com largura de 4 a 5cm e comprimento de 1,20cm a 1,60cm.		30,18	241,44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

114/2023

Processo:

7850/2023

Data:

28/11/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

15623/2023

Nº da compra:

12063/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
46	16	UNIDADE	CAMISA TÁTICA DE MANGA LONGA. RESUMO: CAMISA TÁTICA DE MANGA LONGA. GOLA MANDARIM, ALTA COM ZÍPER, MATERIAL DO TORSO EM MALHA COR PRETA, COM PROTEÇÃO UV MÍNIMA DE 50. PUNHO COM AJUSTE EM VELCRO E BOLSOS NAS MANGAS. CAMISETA COM COMBINAÇÃO DE DOIS TECIDOS: RIP STOP CAMUFLAGEM COR MULTICAM BLACK, 30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER E MALHA QUICK DRYING MESH 100% POLIÉSTER COR PRETA DE SECAGEM RÁPIDA. TAMANHOS: P AO XG.		149,59	2.393,44
47	8	UNIDADE	TALABARTE RESUMO: Talabarte (colete reflexivo), produzido em vinil, em forma de "x", com duas faixas na cor laranja por fora e na cor branca por dentro.		193,00	1.544,00
48	16	UNIDADE	COTURNO, CANO MÉDIO, COR PRETO, SOLADO RESISTENTE À FOGO 300° RESUMO: Bota Coturno preto, cano médio de couro e lona, com solado resistente à fogo (300°). Com protetor de tornozelo e peito do pé. Zíper lateral de fácil abertura. Tamanhos do 38 ao 44.		220,61	3.529,76
49	16	UNIDADE	CAMISA PÓLO, VERDE MUSGO, EM MALHA PIQUET RESUMO: Camisa pólo, verde, bordado colorido lado esquerdo (logo GPA), bordado colorido lado direito (nome e tipo sanguíneo), bordado colorido manga direita (bandeira do município), e silk grande na cor branca, nas costas(Grupamento de Proteção Ambiental - GPA). Tamanhos do P ao XG.		52,17	834,72
50	8	UNIDADE	JAPONA DE NYLON, COR VERDE RESUMO: Japona de nylon, com silk GPA, material impermeável, com capuz, cor verde. Tamanhos do P ao XG.		248,51	1.988,08
51	4090	UNIDADE	CAMISA COM MANGA CURTA GOLA REDONDA MALHA SUPER PENTEADA 30.1 RESUMO: CAMISA COM MANGA CURTA, GOLA REDONDA , MALHA SUPER PENTEADA 30.1 , TAMANHOS 2,4,6,8,10,12,14,16 ANOS (COM SILK FRENTE/COSTAS E CORES, CONFORME ESPECIFICADO MODELO ANEXO) ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – CRECHE, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II E EJA.		31,55	129.039,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

114/2023

Processo:

7850/2023

Data:

28/11/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

15623/2023

Nº da compra:

12063/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
52	760	UNIDADE	CAMISA AMARELA MANGA CURTA GOLA REDONDA MALHA SUPERPENTEADA 30.1 MERCEIRIZADA RESUMO: CAMISA COM MANGA CURTA, GOLA REDONDA , MALHA SUPERPENTEADA 30.1 MERCEIRIZADA TAMANHOS P,M,G ADULTO (COM SILK FRENTE/COSTAS E CORES, CONFORME ESPECIFICADO MODELO ANEXO) ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA		33,72	25.627,20
53	3310	UNIDADE	CAMISA SEM MANGA GOLA V MALHA SUPERPENTEADA 30.1 TAMANHOS 10,12,14,16 ANOS RESUMO: CAMISA SEM MANGA, GOLA V, MALHA SUPER PENTEADA 30.1, TAMANHOS 10,12,14,16 ANOS (COM SILK FRENTE/COSTAS E CORES, CONFORME ESPECIFICADO MODELO ANEXO) ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- ENSINO FUNDAMENTAL I E II.		34,45	114.029,50
54	4090	UNIDADE	CALÇA COLEGIAL TAMANHOS 02,04,06,08,10,12,14,16 ANOS RESUMO: CALÇA COLEGIAL CONFECCIONADA EM HELANCA, FIO 100% POLIESTER, GRAMATURA TEXTUALIZADA E FICÇÃO 260M², CÓS COM ELÁSTICO MEDINDO 3,5 CM DE ALTURA, COM FRISO E BOLSO – (PINTURA SILK SCREEN CONFORME ESPECIFICADO EM ANEXO), TAMANHOS 02,04,06,08,10,12,14,16 ANOS. ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – CRECHE, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II E EJA.		40,45	165.440,50
55	710	UNIDADE	CALÇA COLEGIAL P,M ADULTO RESUMO: CALÇA COLEGIAL CONFECCIONADA EM HELANCA, FIO 100% POLIESTER, GRAMATURA TEXTUALIZADA E FICÇÃO 260M², CÓS COM ELÁSTICO MEDINDO 3,5 CM DE ALTURA, COM FRISO E BOLSO – (PINTURA SILK SCREEN CONFORME ESPECIFICADO EM ANEXO), TAMANHOS P, M ADULTO. ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – ENSINO FUNDAMENTAL I E II.		40,45	28.719,50
56	4090	UNIDADE	BERMUDA COLEGIAL TAMANHOS 02,04,06,08,10,12,14,16 ANOS RESUMO: BERMUDA COLEGIAL CONFECCIONADA EM HELANCA, FIO 100% POLIESTER, GRAMATURA TEXTUALIZADA E FICÇÃO 260M² , CÓS COM ELÁSTICO MEDINDO 3,5 CM DE ALTURA COM FRISO – (PINTURA SILK SCREEN CONFORME ESPECIFICADO EM ANEXO)- TAMANHOS 02,04,06,08,10,12,14,16 ANOS. ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – CRECHE, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II.		34,07	139.346,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

114/2023

Processo:

7850/2023

Data:

28/11/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

15623/2023

Nº da compra:

12063/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
57	710	UNIDADE	BERMUDA COLEGIAL TAMANHOS P, M ADULTO RESUMO: BERMUDA COLEGIAL CONFECCIONADA EM HELANCA, FIO 100% POLIESTER, GRAMATURA TEXTUALIZADA E FICÇÃO 260M², CÓS COM ELÁSTICO MEDINDO 3,5 CM DE ALTURA, COM FRISO - (PINTURA SILK SCREEN CONFORME ESPECIFICADO EM ANEXO) - TAMANHO P,M ADULTO. ALUNOS DA REDEMUNICIPAL DE ENSINO – ENSINO FUNDAMENTAL II- EJA		34,07	24.189,70
58	700	UNIDADE	SHORT SAIA COLEGIAL RESUMO: SHORT SAIA COLEGIAL CONFECCIONADA EM HELANCA, FIO 100% POLIESTER, GRAMATURA TEXTUALIZADA E FICÇÃO 260M², CÓS COM ELÁSTICO MEDINDO 3,5 CM DE ALTURA, COM FRISO - (PINTURA SILK SCREEN CONFORME ESPECIFICADO EM ANEXO) - TAMANHOS 10,12,14 ADULTO. ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – ENSINO FUNDAMENTAL I		38,89	27.223,00
59	120	UNIDADE	CAMISA AMARELA MANGA CURTA GOLA EM RESUMO: CAMISA COM MANGA CURTA, GOLA EM "V", MALHA SUPERPENTEADA 30.1 MERCEIRIZADA 100%ALGODÃO TAMANHOS P,M,G, GG,2G,3G, 4G ADULTO (COM SILK FRENTE/COSTAS E CORES, CONFORME ESPECIFICADO MODELO ANEXO) FEIRANTES DA FEIRA AGROECOLÓGICA DE PATY DO ALFERES		34,19	4.102,80
60	37	UNIDADE	BONE RESUMO: BONÉ AZUL MARINHO NOTURNO MODELO COM NOME E TIPO SANGUÍNEO BORDADO O gorro com pala azul marinho é confeccionado em tecido Rip Stop 100% poliéster, na padronagem azul marinho noturno . Compõe-se de pala, copa. As costuras devem apresentar 3,5 pontos/cm (tolerância: 0,5		28,82	1.066,34
61	4	UNIDADE	BONÉ DEFESA CIVIL RESUMO: BONÉ EM TECIDO TACTEL NA COR AZUL NOITE NA (REF. PANTONE 19-4010 OU RGB 44 49 61), BOTÃO REVESTIDO COM O MESMO TECIDO; DOIS ILHÓS LATERAIS; SISTEMA DE FECHAMENTO E REGULAGEM COM FIVELA EM METAL; NA PARTE FRONTAL O LOGO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL NAS SUAS CORES ORIGINAIS EM TRANSFER SUBLIMADO E NAS LATERAIS ESCRITAS NA COR LARANJA DEFESA CIVIL EM RETA E PATY DO ALFERES - RJ TAMBÉM EM RETA, ABAIXO, EM FONTE MENOR, EM TRANSFER SUBLIMADO.		30,63	122,52
					TOTAL	962.632,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 114/2023
Processo: 7850/2023
Data: 28/11/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 15623/2023
Nº da compra: 12063/2023

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 114/2023.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	10	UNIDADE	ALGEMA DE AÇO INOX, COM TRAVA - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA. RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
2	22	UNIDADE	APITO METAL TRINADO, DE TRANSITO RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA.			
3	60	UNIDADE	AVENTAL EM TECIDO OXFORD NA COR AZUL MARINHO TAMANHO G RESUMO: COM DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL; E LOGO DA FEIRA LIVRE ACIMA DOS BOLSOS; CORDÃO NO MESMO TECIDO PARA POR NO PESCOÇO E TBM PARA AMARRAR NA CINTURA			
4	60	UNIDADE	BONÉ RESUMO: Boné: em tecido plano de algodão com toque macio. O modelo tem aba curva e ofechamento por tira com regulagem com fivela em metal tipo snapback. Medida daCircunferência: mínimo 57 cm, interior revestido com malha de algodão. Garantia de 3 mesescontra defeitos de fabricação. Logo do município bordado na região frontal ModelagemAba CurvaCorAzul Marinho Material Algodao 100%Garantia mínima 3 meses /modelo aproximado em anexo III			
5	16	UNIDADE	BONÉ MODELO MILITAR, COR CAMUFLAGEM TÁTICO MULTICAM BLACK RESUMO: Em tecido Rip Stop 67% algodão e 33% poliéster. Estampa em silk branco (frent			
6	37	UNIDADE	BORNAL - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: confeccionado em cordura 500,antirrepelente, antimofo e antirranhura.Acolchoado com EVA com tela extenser de polipropileno. Fitas e vies em poliamida			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

114/2023

7850/2023

28/11/2023 às 11:00

15623/2023

12063/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
7	6	UNIDADE	BOTA DE SEGURANÇA - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
8	76	UNIDADE	BOTA TATICA EM COURO- DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
9	4	UNIDADE	CALÇA DEFESA CIVIL - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
10	9	UNIDADE	CALÇA OPERACIONAL - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
11	9	UNIDADE	CAMISA BRANCA SINALIZAÇÃO - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
12	6	UNIDADE	CAMISA DEFESA CIVIL - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
13	251	UNIDADE	CAMISA EM MALHA BRANCA - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
14	1034	UNIDADE	CAMISA TIPO POLO COR CINZA TAMANHO P,M,G,GG RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
15	5	UNIDADE	CAPA DE CHUVA - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

114/2023

Processo:

7850/2023

Data:

28/11/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

15623/2023

Nº da compra:

12063/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
16	121	UNIDADE	CAMISA POLO UNISEX - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
17	37	UNIDADE	CINTO COM FIVELA -DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
18	18	UNIDADE	CINTO OPERACIONAL RESUMO: RESUMO: MEDIDA MÍNIMA DE 1,30 CADARÇOS 54X3,5, MODELO AMERICANO COM FIVELA TIPO MILITAR,RESISTENTE, CONFECCIONADO EM NYLON, NA COR PRETA COM DOIS PASSADORES DE METAL PARA FIXAÇÃO E VELCRO PRETO PARA REGULAGEM COM AMORTECEDOR PRETO.			
19	37	UNIDADE	COLETE BALÍSTICO COM CAPA GM - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
20	5	UNIDADE	COLETE BALISTICO DISIMULADO - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
21	5	UNIDADE	COLETE DEFESA CIVIL- DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
22	10	UNIDADE	COLETE REFLETIVO EM TACTEL -DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
23	4	UNIDADE	COLETE SINALIZAÇÃO - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
24	74	UNIDADE	CONJUNTO CALÇA E GANDOLA-DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

114/2023

Processo:

7850/2023

Data:

28/11/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

15623/2023

Nº da compra:

12063/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
25	74	UNIDADE	GANDOLETA TÁTICA - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
26	2	UNIDADE	JAPONA DEFESA CIVIL - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
27	37	UNIDADE	JAPONA LONGA - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
28	15	UNIDADE	LANTERNA SINALIZAÇÃO- DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
29	6	UNIDADE	LUVA DE COURO - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
30	15	UNIDADE	PORTA ALGEMAS-DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
31	15	UNIDADE	PORTA TONFA - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
32	10	UNIDADE	TONFA -DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
33	760	UNIDADE	CAMISA SEM MANGA GOLA V MALHA SUPER PENTEADA 30.1 TAMANHOS P,M G RESUMO: CAMISA SEM MANGA, GOLA V , MALHA SUPER PENTEADA 30.1 , TAMANHOS P, M, G, (COM SILK FRENTE/COSTAS E CORES, CONFORME ESPECIFICADO MODELO ANEXO) ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

114/2023

Processo:

7850/2023

Data:

28/11/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

15623/2023

Nº da compra:

12063/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
34	300	UNIDADE	CAMISA DE UNIFORME ESPORTIVO FEMININO RESUMO: NA CORES VARIADAS CAMISA DE MALHA SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTAS. CONFECCIONADO EM MATERIAL 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER. TAMANHO INFANTIL AO ADULTO. NO MÍNIMO 2 ESTAMPAS E CORES DE MALHA DIFERENTES.			
35	300	UNIDADE	CAMISA DE UNIFORME ESPORTIVO MASCULINO RESUMO: NA CORES VARIADAS CAMISA DE MALHA SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTAS. CONFECCIONADO EM MATERIAL 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER. TAMANHO INFANTIL AO ADULTO. NO MÍNIMO 2 ESTAMPAS E CORES DE MALHA DIFERENTES.			
36	100	UNIDADE	CAMISA DE UNIFORME ESPORTIVO PROFESSOR RESUMO: : UNIFORME ESPORTIVO PROFESSOR NA COR VERMELHA .CAMISA DE MALHA SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTAS.CONFECCIONADO EM MATERIAL 50% ALGODAO 50% POLIESTER.TAMANHOINFANTIL AO ADULTO. NO MININO 2 ESTAMPAS E CORES DE MALHADIFERENTES.NOS SEGUINTES TAMANHOSADULTO TAMANHO P - 12ADULTO TAMANHO M - 14ADULTO TAMANHO G - 14ADULTOTAMANHO XG - 10 TOTAL 50 UNIDADES			
37	250	UNIDADE	CAMISA DE UNIFORME ESPORTIVO PROJETO VIVA MELHOR MASCULINO/FEMININO RESUMO: UNIFORME ESPORTIVO AZUL COM MANGAS BRANCASCAMISA DE MALHA SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTAS.CONFECCIONADOEM MATERIAL 50% ALGODAO 50% POLIESTER. TAMANHOINFANTIL AO ADULTO. NO MININO 2 ESTAMPAS E CORES DE MALHADIFERENTES.NOS SEGUINTES TAMANHOSADULTO TAMANHO P - 50 UNIDADESADULTO TAMANHO M - 50 UNIDADESADULTO TAMANHO G - 50 UNIDADESADULTO TAMANHO GG - 50 UNIDADESADULTO TAMNHO XXG - 50 UNIDADES			
38	30	UNIDADE	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA RESUMO: CAMISA SOCIAL, MANGA LONGA, TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR VERDE CLARO, ABERTA NA FRENTE COM BOTÕES NA COR DO TECIDO, NOS MODELOS MASCULINOS E FEMININOS; COM A GOLA E OS PUNHOS INTERNOS NA COR VERDE ESCURO; BOLSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, COM BORDADO NO BOLSO E NAS COSTAS; NOS TAMANHOS P AO 4G;			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

114/2023

Processo:

7850/2023

Data:

28/11/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

15623/2023

Nº da compra:

12063/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
39	136	UNIDADE	CAMISA TIPO PÓLO NA COR CINZA, MALHA 100% ALGODÃO, MERCERIZADA.			
40	30	UNIDADE	CAMISA TIPO PÓLO VERDE BANDEIRA, EM MALHA 100% ALGODÃO, MERCERIZADA			
41	136	UNIDADE	CAMISA EM MALHA, 100% ALGODÃO, VERDE, COM SILK EM POLICROMIA RESUMO: Personalizada com estampa em silk policromia (frente) e silk branco(frente e costas			
42	82	UNIDADE	CAPA DE CHUVA RESUMO: CAPA DE CHUVA INCOLOR, COM CAPUZ E MANGAS COMPRIDAS, MATERIAL RESISTENTE E DE QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE NAS COSTAS. TAMANHOS SO P AO XG.			
43	7	UNIDADE	COLETE MODELO FOTÓGRAFO, EM TECIDO SARJA, 100%ALGODÃO RESUMO: COLETE MODELO" FOTÓGRAFO", EM TECIDO SARJA 100% ALGODÃO, COR CÁQUI, FRENTE FORRADA DO PRÓPRIO TECIDO(SARJA), FECHAMENTO EM ZÍPER DE ALTA RESISTÊNCIA, 8 BOLSOS SENDO; 3 COM FECHAMENTO COM ZÍPER, 5 BOLSOS COM LAPELA E FECHO DE CONTATO, ACABAMENTO DE CAVAS E BARRA EM VIÉS DO PRÓPRIO TECIDO,APLICAÇÃO DE SERIGRAFIA. FRENTE: BRASÃO DA PREFEITURA E NAS COSTAS COM O NOME DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE ESCRITO O CARGO OCUPADO SEM GÊNERO. TAMANHOS DO P AO XG.			
44	16	UNIDADE	CONJUNTO CALÇA E GANDOLA, COR CAMUFLAGEM TÁTICO MULTICAM BLACK RESUMO: TECIDO RIP STOP, COR CAMUFLAGEM TÁTICO MULTICAM BLACK, TECIDO COMPOSIÇÃO IGUAL, OU PRÓXIMO DE 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER. COM 6 BOLSOS E REFORÇO DE TECIDO INTRA-PERNAS. TAMANHOS DO P AO XG.			
45	8	UNIDADE	CINTO MASCULINO ESTILO SOCIAL EM LONA GORGURÃO RESUMO: Cinto masculino estilo social em lona gorgurão, na cor preta, fivela americana de aço com duas garras, com largura de 4 a 5cm e comprimento de 1,20cm a 1,60cm.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

114/2023

Processo:

7850/2023

Data:

28/11/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

15623/2023

Nº da compra:

12063/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
46	16	UNIDADE	CAMISA TÁTICA DE MANGA LONGA. RESUMO: CAMISA TÁTICA DE MANGA LONGA. GOLA MANDARIM, ALTA COM ZÍPER, MATERIAL DO TORSO EM MALHA COR PRETA, COM PROTEÇÃO UV MÍNIMA DE 50. PUNHO COM AJUSTE EM VELCRO E BOLSOS NAS MANGAS. CAMISETA COM COMBINAÇÃO DE DOIS TECIDOS: RIP STOP CAMUFLAGEM COR MULTICAM BLACK, 30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER E MALHA QUICK DRYING MESH 100% POLIÉSTER COR PRETA DE SECAGEM RÁPIDA. TAMANHOS: P AO XG.			
47	8	UNIDADE	TALABARTE RESUMO: Talabarte (colete reflexivo), produzido em vinil, em forma de "x", com duas faixas na cor laranja por fora e na cor branca por dentro.			
48	16	UNIDADE	COTURNO, CANO MÉDIO, COR PRETO, SOLADO RESISTENTE À FOGO 300° RESUMO: Bota Coturno preto, cano médio de couro e lona, com solado resistente à fogo (300°). Com protetor de tornozelo e peito do pé. Zíper lateral de fácil abertura. Tamanhos do 38 ao 44.			
49	16	UNIDADE	CAMISA PÓLO, VERDE MUSGO, EM MALHA PIQUET RESUMO: Camisa pólo, verde, bordado colorido lado esquerdo (logo GPA), bordado colorido lado direito (nome e tipo sanguíneo), bordado colorido manga direita (bandeira do município), e silk grande na cor branca, nas costas(Grupamento de Proteção Ambiental - GPA). Tamanhos do P ao XG.			
50	8	UNIDADE	JAPONA DE NYLON, COR VERDE RESUMO: Japona de nylon, com silk GPA, material impermeável, com capuz, cor verde. Tamanhos do P ao XG.			
51	4090	UNIDADE	CAMISA COM MANGA CURTA GOLA REDONDA MALHA SUPER PENTEADA 30.1 RESUMO: CAMISA COM MANGA CURTA, GOLA REDONDA , MALHA SUPER PENTEADA 30.1 , TAMANHOS 2,4,6,8,10,12,14,16 ANOS (COM SILK FRENTE/COSTAS E CORES, CONFORME ESPECIFICADO MODELO ANEXO) ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – CRECHE, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II E EJA.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

114/2023

Processo:

7850/2023

Data:

28/11/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

15623/2023

Nº da compra:

12063/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
52	760	UNIDADE	CAMISA AMARELA MANGA CURTA GOLA REDONDA MALHA SUPERPENTEADA 30.1 MERCEIRIZADA RESUMO: CAMISA COM MANGA CURTA, GOLA REDONDA , MALHA SUPERPENTEADA 30.1 MERCEIRIZADA TAMANHOS P,M,G ADULTO (COM SILK FRENTE/COSTAS E CORES, CONFORME ESPECIFICADO MODELO ANEXO) ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA			
53	3310	UNIDADE	CAMISA SEM MANGA GOLA V MALHA SUPERPENTEADA 30.1 TAMANHOS 10,12,14,16 ANOS RESUMO: CAMISA SEM MANGA, GOLA V, MALHA SUPER PENTEADA 30.1, TAMANHOS 10,12,14,16 ANOS (COM SILK FRENTE/COSTAS E CORES, CONFORME ESPECIFICADO MODELO ANEXO) ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- ENSINO FUNDAMENTAL I E II.			
54	4090	UNIDADE	CALÇA COLEGIAL TAMANHOS 02,04,06,08,10,12,14,16 ANOS RESUMO: CALÇA COLEGIAL CONFECCIONADA EM HELANCA, FIO 100% POLIESTER, GRAMATURA TEXTUALIZADA E FICÇÃO 260M², CÓS COM ELÁSTICO MEDINDO 3,5 CM DE ALTURA, COM FRISO E BOLSO – (PINTURA SILK SCREEN CONFORME ESPECIFICADO EM ANEXO), TAMANHOS 02,04,06,08,10,12,14,16 ANOS. ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – CRECHE, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II E EJA.			
55	710	UNIDADE	CALÇA COLEGIAL P,M ADULTO RESUMO: CALÇA COLEGIAL CONFECCIONADA EM HELANCA, FIO 100% POLIESTER, GRAMATURA TEXTUALIZADA E FICÇÃO 260M², CÓS COM ELÁSTICO MEDINDO 3,5 CM DE ALTURA, COM FRISO E BOLSO – (PINTURA SILK SCREEN CONFORME ESPECIFICADO EM ANEXO), TAMANHOS P, M ADULTO. ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – ENSINO FUNDAMENTAL I E II.			
56	4090	UNIDADE	BERMUDA COLEGIAL TAMANHOS 02,04,06,08,10,12,14,16 ANOS RESUMO: BERMUDA COLEGIAL CONFECCIONADA EM HELANCA, FIO 100% POLIESTER, GRAMATURA TEXTUALIZADA E FICÇÃO 260M² , CÓS COM ELÁSTICO MEDINDO 3,5 CM DE ALTURA COM FRISO – (PINTURA SILK SCREEN CONFORME ESPECIFICADO EM ANEXO)- TAMANHOS 02,04,06,08,10,12,14,16 ANOS. ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – CRECHE, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

114/2023

Processo:

7850/2023

Data:

28/11/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

15623/2023

Nº da compra:

12063/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
57	710	UNIDADE	BERMUDA COLEGIAL TAMANHOS P, M ADULTO RESUMO: BERMUDA COLEGIAL CONFECCIONADA EM HELANCA, FIO 100% POLIESTER, GRAMATURA TEXTUALIZADA E FICÇÃO 260M², CÓS COM ELÁSTICO MEDINDO 3,5 CM DE ALTURA, COM FRISO - (PINTURA SILK SCREEN CONFORME ESPECIFICADO EM ANEXO) - TAMANHO P,M ADULTO. ALUNOS DA REDEMUNICIPAL DE ENSINO – ENSINO FUNDAMENTAL II- EJA			
58	700	UNIDADE	SHORT SAIA COLEGIAL RESUMO: SHORT SAIA COLEGIAL CONFECCIONADA EM HELANCA, FIO 100% POLIESTER, GRAMATURA TEXTUALIZADA E FICÇÃO 260M², CÓS COM ELÁSTICO MEDINDO 3,5 CM DE ALTURA, COM FRISO - (PINTURA SILK SCREEN CONFORME ESPECIFICADO EM ANEXO) - TAMANHOS 10,12,14 ADULTO. ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – ENSINO FUNDAMENTAL I			
59	120	UNIDADE	CAMISA AMARELA MANGA CURTA GOLA EM RESUMO: CAMISA COM MANGA CURTA, GOLA EM "V", MALHA SUPERPENTEADA 30.1 MERCEIRIZADA 100%ALGODÃO TAMANHOS P,M,G, GG,2G,3G, 4G ADULTO (COM SILK FRENTE/COSTAS E CORES, CONFORME ESPECIFICADO MODELO ANEXO) FEIRANTES DA FEIRA AGROECOLÓGICA DE PATY DO ALFERES			
60	37	UNIDADE	BONE RESUMO: BONÉ AZUL MARINHO NOTURNO MODELO COM NOME E TIPO SANGÜÍNEO BORDADO O gorro com pala azul marinho é confeccionado em tecido Rip Stop 100% poliéster, na padronagem azul marinho noturno . Compõe-se de pala, copa. As costuras devem apresentar 3,5 pontos/cm (tolerância: 0,5			
61	4	UNIDADE	BONÉ DEFESA CIVIL RESUMO: BONÉ EM TECIDO TACTEL NA COR AZUL NOITE NA (REF. PANTONE 19-4010 OU RGB 44 49 61), BOTÃO REVESTIDO COM O MESMO TECIDO; DOIS ILHÓS LATERAIS; SISTEMA DE FECHAMENTO E REGULAGEM COM FIVELA EM METAL; NA PARTE FRONTAL O LOGO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL NAS SUAS CORES ORIGINAIS EM TRANSFER SUBLIMADO E NAS LATERAIS ESCRITAS NA COR LARANJA DEFESA CIVIL EM RETA E PATY DO ALFERES - RJ TAMBÉM EM RETA, ABAIXO, EM FONTE MENOR, EM TRANSFER SUBLIMADO.			
					TOTAL	0,00